ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

O ESPÍRITO SANTO

GUAÇUÍ-ES | JANEIRO DE 2017 | FUNDADO EM 1931 | ANO LXXIX | NÚMERO 3.206

DIRETORA: VERA LÚCIA COSTA (PREFEITA MUNICIPAL)

IMPRESSO ESPECIAL
2178 - DR/ES
PMG - CORREIOS

DIA D CONTRA A FEBRE AMARELA REALIZADO COM SUCESSO EM GUAÇUÍ

5.424 doses da vacina foram aplicadas em todo município neste sábado(21)

Prefeitura de Guaçuí realiza recuperação de estradas vicinais

Prefeitura de Guaçuí faz trabalho paliativo para liberar fluxo em ponte do Centro

Secretaria de Saúde de Guaçuí realiza ações contra a febre Amarela

Segundo a secretaria Municipal de Saúde poucas unidades da vacina contra a febre amarela chegaram no dia 17

Nova rede de esgoto para o Bairro Horto Florestal

CONFIRA AS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA DE GUAÇUÍ

ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

O ESPIRITO SANTO

→ ACESSE:
www.guacui.es.gov.br
facebook.com/prefeituradeguacui

Prefeitura de Guaçuí faz trabalho paliativo para liberar fluxo em ponte do Centro

O desbarrancamento na cabeceira da ponte que dar acesso do centro ao fórum e a santa casa fez com que o fluxo de veículos tivesse que ser interditado no local. No entanto quando houve o agravamento já existia uma empresa trabalhando no local construindo um muro de contenção. Devido este agravamento a obra teve que ser paralisadas para que fizesse um novo levantamento da obra.

Sendo assim a prefeitura municipal através da secretária de obras realizaram uma obra paliativa para liberar o fluxo na ponte, as obras foram realizadas com mão de obra e recursos do município. Segundo o Secretário de obras, Hermes Guimarães os trabalhadores construíram uma espécie de muro de arrimo, utilizando sacos cheios de saibro e cimento que depois de molhados se transformam e blocos de concreto e servirão para conter a água, caso o rio volte a subir.

As obras realizadas pela prefeitura foram paliativas e não retira à necessidade da realização do término da obra que já havia sido iniciada, uma nova licitação já foi aberta e em poucos dias as obras definitivas serão iniciadas.

Expediente

O Espírito Santo
Órgão Oficial e Informativo
da Prefeitura Municipal de Guaçuí
Fundado por Jerônimo Coelho Braga em 23/08/1931

Produzido por: Grupo Folha do Caparaó de Comunicação Ltda ME
Endereço: Rua Irmãos Fernandes - n 59 - 1 Pav - Bela Vista - Guaçuí - ES
Cep.: 29560,000
CNPJ: 10.916.216/000155

Número de exemplares: 2.000
Circulação: Guaçuí, Alegre, Alfredo Chaves, Alto Caparaó, Bragança Paulista, Belo Horizonte, Bom Jesus do Norte, Bom Jesus do Itabapoana, Brasília, Salvador, São Paulo, Wenceslau Braz, Campo Limpo, Rio de Janeiro, Barbacena, Vitória, Conselheiro Lafaiete, Serra, Vila Velha, Caricacica, Queimados, Barra de São Francisco, Caxias do Sul, Ipatinga, Cachoeiro do Itapemirim, Vassouras, Castelo, Niterói, Dores do Rio preto, São José do calçado, Colatina, Nova Venécia, Campos dos Goytacazes, Carangola, Italva, Venda Nova do Imigrante, Governador Valadares, Espera Feliz, Rondon do Pará, Divinópolis, Guarapari, Volta Redonda, Jerônimo Monteiro e Mutum.

Equipe de Governo

Prefeita Municipal: Vera Lúcia Costa
Vice-prefeito: Miguel Arcanjo Riva Pereira
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional: Josélia Rita da Silva
Procurador do Municipal: Ailton da Silva Fernandes
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos: Jean Barbosa Soares (Interino)
Secretária de Municipal Planejamento: Caio Cesar de Souza Barbosa (Interino)
Controladora Municipal: Heliene de Barros Coutinho Coelho
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar: Edielson Souiza Rodrigues
Secretário Municipal de Saúde: Anselmo Dantas
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - Vitor José de Moraes Saraiva (Interino)
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esporte: Marcio Clayton da Silva (Interino)
Secretária Municipal de Educação: Marcia Maria de Oliveira (Interina)
Secretário Municipal de Meio Ambiente: Fabricio Dias Heitor (Interino)
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos: Hermes Guimarães
Secretária Municipal de Finanças: Arivelton dos Santos (Interino)

→ ACESSE:
www.guacui.es.gov.br
facebook.com/prefeituradeguacui

ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

O ESPIRITO SANTO

Guaçuí-ES | 03
JANEIRO DE 2017

Secretaria de Saúde de Guaçuí realiza ações contra a febre Amarela

Várias cidades no Espírito Santo estão em alerta nos ultimos dias por causa da febre amarela, três pessoas foram internadas nos últimos dias apresentando sintomas. Os pacientes são moradores dos municípios de São Roque do Canaã, no noroeste, Conceição do Castelo, na região Serrana, e Muniz Freire na região Sul. O Alerta na região acontece principalmente após o aparecimento de cerca de 80 macacos mortos em cidades do Espírito que tem divisa com Minas Gerais.

Segundo a secretaria Municipal de Saúde poucas unidades da vacina contra a febre amarela chegaram no dia 17 à tarde e serão atendidos prioritariamente pacientes que irão viajar para as áreas de risco do Espírito Santo, Minas Gerais, Norte, Centro Oeste e outros países. A secretaria de saúde está aguardando uma nota técnica da Secretaria Estadual de Saúde (SESA), informando como será a intensificação da vacina aqui no município, segundo o cronograma as vacinas chegam entre 18 e 19 na Superintendência Regional em Cachoeiro e posteriormente serão encaminhadas para toda a Região Sul, a expectativa é que tenha vacinas suficientes para a imunização de toda a população do município. Serão vacinados crianças de 6 meses até idosos de 59 anos.

Os pacientes interessados em se imunizar deverão inicialmente se dirigir até a policlínica no bairro Quincas Machado, os atendimentos estão sendo feitos de 07h00min ás 13h00min, após a conclusão da nota técnica as vacinações serão realizadas em todas as unidades de saúde do município. Segundo o enfermeiro Werton, responsável pelo setor de imunização da Secretaria Municipal de Saúde esclarece que não há motivos para correria aos postos de saúde pois a expectativa é que todos os moradores de Guaçuí serão atendidos.

Contraindicações

São contraindicadas gestantes em razão de possível risco de infecção para o concepto, pessoas com imunodeficiências resultantes de doenças ou infecção terapêutica por HIV, AIDS, neoplasias em geral (incluindo leucemias e linfomas), pacientes que fazem uso de medicações ou tratamento imunossupressores (corticoides, metotrexate, quimioterapia, radioterapia). Disfunção do timo (retirada cirúrgica ou doenças como mi astenia gravis, síndrome de DiGeorge ou timoma). Pessoas que tenham alergia ovos, a vacina é preparada em ovos de galinha embrionados. Eritromicina, antibiótico que faz parte da composição da vacina, gelatina, faz parte da composição da vacina ereação alérgica a dose prévia da vacina.

A Febre Amarela é uma doença infecciosa febril aguda, transmitida por vetores artrópodes, que possui dois ciclos epidemiológicos distintos (silvestre e urbano). O agente etiológico (causador) é um arbovírus (vírus transmitido por artrópodes vetores), pertencente ao gênero Flavivirus. A transmissão acontece exclusivamente pela picada dos mosquitos transmissores infectados. Não há transmissão de pessoa a pessoa. O período de incubação da doença é de 3 a 6 dias após a picada do mosquito infectado.

ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
O ESPIRITO SANTO
ACESSE:
www.guacui.es.gov.br
facebook.com/prefeituradeguacui

Guaçuí recebe consultoria de paisagista internacional

Com experiência internacional, Ziviani ficou entusiasmado com o potencial paisagístico e turístico do município.

O município de Guaçuí recebeu, no dia 17 de janeiro, a visita do paisagista Claumir Ziviani, que percorreu as principais praças e canteiros da área urbana do município. Ele veio a convite da prefeita Vera Costa, com o objetivo de prestar consultoria na área.

Percorrendo a cidade, Ziviani fez uma série de observações, apontando medidas e soluções para que Guaçuí fique ainda mais bela. Sempre com um sorriso no rosto, tocando as plantas por onde percorria, demonstrou, a todo instante, o entusiasmo e amor pelo que faz.

"Fiquei muito feliz quando recebi o convite para colaborar com o desenvolvimento de projetos paisagísticos e consequentemente incrementar o turismo na cidade. Com isso, é possível proporcionar uma maior qualidade de vida aos cidadãos de Guaçuí e atrair visitantes. Sempre admirei muito o município, devido a sua formação rochosa e clima, inclusive já acampei aqui perto no Pico da Bandeira. Sou amante da natureza e apaixonado pelo Parque Nacional do Caparaó".

Ziviani destacou que Guaçuí possui características diferentes de uma cidade de interior. Suas ruas são largas e conta com, várias praças, entre elas o monumento ao Cristo Redentor. "Fiquei surpreso de ver a iniciativa do poder público, na pessoa da prefeita Vera Costa e do secretário de obras, Hermes Guimarães, empenhados em realizar essa intervenção paisagística. Na nossa primeira reunião e visita de campo, ficou perceptível que existe um forte desejo de cada um dos envolvidos diretamente na execução dos projetos voltados para a concretização dessas mudanças", comentou, entusiasmado.

Após extensa reunião com a prefeita Vera Costa, Ziviani destacou a forma como a chefe do Executivo de Guaçuí tratou o assunto, "querendo embelezar um jardim como se fosse o da sua casa e não apenas de uma cidade inteira", observou.

Casado, dois filhos, Ziviani atua como paisagista há 32 anos. Possui também cursos nas áreas de jardinagem, florista e decoração. Fez aperfeiçoamento na Europa, em especial na Inglaterra, onde trabalhou e estudou diversas técnicas de jardinagem e manutenção de jardins em Wimbledon-Londres e, depois, em Liverpool, onde reside. Desenvolveu projetos nas cidades italianas de Milão e Treviso. Com cidadania italiana, é na Itália que pretende concluir o curso de Arquitetura.

No Brasil, atua com projetos no Maanaim, em Domingos Martins, bem como em outros trabalhos paisagísticos da Igreja Cristã Maranata em Brasília, no Rio de Janeiro e em Uberlândia, Minas Gerais. Desenvolveu, durante esses trabalhos, técnicas próprias na área de reflorestamento e recuperação de áreas degradadas como barrancos, erosões assoreamento de rios. Criou um estilo de paisagismo específico para os locais, fugindo do estilo urbano e promovendo uma integração equilibrada entre a Mata Atlântica nativa e o paisagismo urbano.

Durante a reunião com o secretário de obras, Hermes Guimarães, ficou discutido a possibilidade de implantação em alguns canteiros o sistema de irrigação mecânica, o qual possui um custo bem reduzido em comparação ao sistema automatizado, e que possui também grande eficácia. "Nossa meta é sempre fazer o melhor, ouvindo boas ideias considerando sempre o menor custo, com bons resultados", finalizou o secretário.

Novos contatos serão mantidos com a prefeita de Guaçuí e com as Secretarias Municipal de Obras e Meio Ambiente, quando serão desenvolvidos os projetos na área com a participação da população.

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2016 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**94.300.000,00**	**94.300.000,00**	**16.708.325,02**	**17,72**	**73.587.202,54**	**78,04**	**20.712.797,46**
RECEITAS CORRENTES	89.100.000,00	89.100.000,00	15.082.499,68	16,93	69.852.528,54	78,40	19.247.471,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.000.000,00	5.000.000,00	513.874,19	10,28	4.352.313,06	87,05	647.686,94
Impostos	4.020.000,00	4.020.000,00	465.452,43	11,58	3.581.496,69	89,09	438.503,31
Taxas	980.000,00	980.000,00	48.421,76	4,94	770.816,37	78,65	209.183,63
Contribuição De Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.500.000,00	4.500.000,00	1.049.320,03	23,32	2.983.272,43	66,29	1.516.727,57
Contribuições Sociais	3.620.000,00	3.620.000,00	861.590,68	23,80	1.872.779,52	51,73	1.747.220,48
Contribuições Econômicas							
Contrib. P/ O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	880.000,00	880.000,00	187.729,35	21,33	1.110.492,91	126,19	(230.492,91)
RECEITA PATRIMONIAL	2.020.000,00	2.020.000,00	(64.663,55)	(3,20)	3.050.605,72	151,02	(1.030.605,72)
Receitas Imobiliárias	55.000,00	55.000,00					55.000,00
Receitas De Valores Mobiliários	1.965.000,00	1.965.000,00	(64.663,55)	(3,29)	3.050.605,72	155,25	(1.085.605,72)
Receitas De Concessões E Permissões							
Compensações Financeiras							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita De Produção Vegetal							
Receita Da Produção Animal E Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita Da Industria Extrativa Mineral							
Receita Da Industria De Transformação							
Receita Da Industria De Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	2.721.000,00	2.721.000,00	423.340,08	15,56	2.328.422,63	85,57	392.577,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.250.000,00	74.250.000,00	12.626.647,71	17,01	55.680.029,73	74,99	18.569.970,27
Transferências Intergovernamentais	70.873.000,00	70.873.000,00	12.626.647,71	17,82	55.680.029,73	78,56	15.192.970,27
Transferências De Instituições Privadas							
Transferências Do Exterior							
Transferências De Pessoas							
Transferências De Convênios	3.377.000,00	3.377.000,00					3.377.000,00
Transf. Para O Combate A Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	609.000,00	609.000,00	533.981,22	87,68	1.457.884,97	239,39	(848.884,97)
Multas E Juros De Mora	33.000,00	33.000,00	34.837,34	105,57	142.647,94	432,27	(109.647,94)
Indenizações E Restituições	34.000,00	34.000,00	428.280,54	259,65	736.607,67	2.166,49	(702.607,67)
Receita Da Dívida Ativa	279.000,00	279.000,00	66.348,73	23,78	553.416,86	198,36	(274.416,86)
Receitas Diversas	263.000,00	263.000,00	4.514,61	1,72	25.212,50	9,59	237.787,50
RECEITAS DE CAPITAL	5.200.000,00	5.200.000,00	1.625.825,34	31,27	3.734.674,00	71,82	1.465.326,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações De Crédito Internas							
Operações De Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	8.600,00	4,30	220.550,00	110,27	(20.550,00)
Alienação De Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	8.600,00	4,30	220.550,00	110,27	(20.550,00)
Alienação De Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	1.617.225,34	32,34	3.514.124,00	70,28	1.485.876,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências De Instituições Privadas							
Transferências Do Exterior							
Transferências De Pessoas							
Transferências De Outras Instituições Públicas							
Transferências De Convênios	5.000.000,00	5.000.000,00	1.617.225,34	32,34	3.514.124,00	70,28	1.485.876,00
Transferências Para O Combate A Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização Do Capital Social							
Receita Da Dív. Ativa Prov. De Amort. De Emp. E Financiamentos							
Restituições							
Outras Receitas							
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.200.000,00**	**5.200.000,00**	**581.271,75**	**11,18**	**3.129.232,37**	**60,18**	**2.070.767,63**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**99.500.000,00**	**99.500.000,00**	**17.289.596,77**	**17,38**	**76.716.434,91**	**77,10**	**22.783.565,09**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	99.500.000,00	99.500.000,00	17.289.596,77	17,38	76.716.434,91	77,10	22.783.565,09
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	99.500.000,00	99.500.000,00	17.289.596,77		76.716.434,91		22.783.565,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(UTILIZADOS PARA	—	567.847,24	—	—	— 472.427,36	—	—
Superávit Financeiro	—		—	—	—	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	567.847,24	—	—	— 472.427,36	—	—

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas Pagas Até o Periodo (i)	Inscritas em Resto a Pagar Não Processados(k)
			No Período	Até Período (f)	(g) = (e - f)	No Período	Até Período (h)	(i) = (e - h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V	**92.196.000,00**	**96.964.627,24**	**(5.796.003,00)**	**74.157.912,46**	**22.806.714,78**	**13.379.488,86**	**73.513.195,65**	**23.451.431,59**	**72.873.743,71**	**644.716,81**
DESPESAS CORRENTES	81.686.500,00	84.783.474,24	(3.771.746,18)	66.327.192,20	18.456.282,04	12.087.063,89	66.222.554,57	18.560.919,67	65.617.377,59	104.637,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.425.500,00	48.684.557,00	(1.976.956,89)	41.526.611,44	7.157.945,56	7.308.468,61	41.521.075,53	7.163.481,47	41.259.015,64	5.535,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	623.000,00	(28.546,21)	560.453,79	62.546,21	132.277,52	560.453,79	62.546,21	560.453,79	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.961.000,00	35.475.917,24	(1.766.243,08)	24.240.126,97	11.235.790,27	4.646.317,76	24.141.025,25	11.334.891,99	23.797.908,16	99.101,72
DESPESAS DE CAPITAL	9.509.500,00	12.180.753,00	(2.024.256,82)	7.830.720,26	4.350.032,74	1.292.424,97	7.290.641,08	4.890.111,92	7.256.366,12	540.079,18
INVESTIMENTOS	6.109.500,00	8.277.453,00	(1.537.101,87)	4.423.810,83	3.853.642,17	671.566,13	3.883.731,65	4.393.721,35	3.849.456,69	540.079,18
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	3.400.000,00	3.903.300,00	(487.154,95)	3.406.909,43	496.390,57	620.858,84	3.406.909,43	496.390,57	3.406.909,43	
RESERVA DOS RPPS										
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVID										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	400,00			400,00			400,00		
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**7.304.000,00**	**4.937.450,00**	**(3.599.841,99)**	**354.989,50**	**4.582.460,50**	**(2.279.870,31)**	**343.667,75**	**4.593.782,25**	**179.182,82**	**11.321,75**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**99.500.000,00**	**101.902.077,24**	**(9.395.844,99)**	**74.512.901,96**	**27.389.175,28**	**11.099.618,55**	**73.856.863,40**	**28.045.213,84**	**73.052.926,53**	**656.038,56**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										

ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
O ESPIRITO SANTO
PUBLICAÇÕES OFICIAIS
www.guacui.es.gov.br

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2016 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	99.500.000,00	101.902.077,24	(9.395.844,99)	74.512.901,96	27.389.175,28	11.099.618,55	73.856.863,40	28.045.213,84	73.052.926,53	656.038,56
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.859.571,51	—		—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	99.500.000,00	101.902.077,24	(9.395.844,99)	74.512.901,96	27.389.175,28	11.099.618,55	76.716.434,91	28.045.213,84	73.052.926,53	656.038,56

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 05/03/2017 , às 08:15:36

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2016 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	Inscritas em Resto a Pagar Não Processados (f)
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)	(c) = (a - b)	No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	(e) = (a - d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**92.196.000,00**	**96.964.627,24**	**(5.796.003,00)**	**74.157.912,46**	**99,52**	**22.806.714,78**	**13.379.488,86**	**73.513.195,65**	**99,53**	**23.451.431,59**	**644.716,81**
LEGISLATIVA	**2.845.000,00**	**2.845.000,00**	**245.468,18**	**1.623.658,34**	**2,18**	**1.221.341,66**	**251.047,26**	**1.585.908,34**	**2,15**	**1.259.091,66**	**37.750,00**
AÇÃO LEGISLATIVA	2.843.000,00	2.843.000,00	245.268,18	1.622.458,34	2,18	1.220.541,66	250.847,26	1.584.708,34	2,15	1.258.291,66	37.750,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	200,00	1.200,00		800,00	200,00	1.200,00		800,00	
ADMINISTRAÇÃO	**10.484.500,00**	**11.364.000,00**	**(997.587,18)**	**9.452.062,50**	**12,68**	**1.911.937,50**	**1.664.357,41**	**9.439.392,50**	**12,78**	**1.924.607,50**	**12.670,00**
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	219.000,00	211.940,00	(9.246,94)	184.987,50	0,25	26.952,50	25.582,06	184.987,50	0,25	26.952,50	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.668.000,00	6.356.660,00	(770.682,16)	4.987.796,93	6,69	1.368.863,07	862.370,82	4.975.126,93	6,74	1.381.533,07	12.670,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.335.000,00	4.581.850,00	(198.053,16)	4.205.706,70	5,64	376.143,30	765.429,98	4.205.706,70	5,69	376.143,30	
CONTROLE INTERNO	147.000,00	87.050,00	207,87	72.721,37	0,10	14.328,63	10.974,55	72.721,37	0,10	14.328,63	
DEFESA CIVIL	115.500,00	126.500,00	(19.812,79)	850,00		125.650,00		850,00		125.650,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**4.054.000,00**	**4.535.247,24**	**(241.256,55)**	**3.228.967,11**	**4,33**	**1.306.280,13**	**568.112,63**	**3.185.607,23**	**4,31**	**1.349.640,01**	**43.359,88**
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	155.000,00	511.300,00	77.188,76	499.441,26	0,67	11.858,74	82.562,17	456.081,38	0,62	55.218,62	43.359,88
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.060.000,00	804.050,00	(30.032,95)	597.777,11	0,80	206.272,89	115.946,47	597.777,11	0,81	206.272,89	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.839.000,00	3.219.897,24	(288.412,36)	2.131.748,74	2,86	1.088.148,50	369.603,99	2.131.748,74	2,88	1.088.148,50	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**7.650.000,00**	**7.950.000,00**	**290.604,02**	**7.686.435,03**	**10,31**	**263.564,97**	**1.313.453,78**	**7.686.435,03**	**10,41**	**263.564,97**	
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.650.000,00	7.950.000,00	290.604,02	7.686.435,03	10,31	263.564,97	1.313.453,78	7.686.435,03	10,41	263.564,97	
SAÚDE	**15.911.000,00**	**16.292.630,00**	**(756.071,16)**	**13.317.049,24**	**17,87**	**2.975.580,76**	**2.117.694,73**	**13.261.336,84**	**17,96**	**3.031.293,16**	**55.712,40**
ATENÇÃO BÁSICA	11.655.000,00	12.016.480,00	(918.489,95)	9.333.745,98	12,53	2.682.734,02	1.470.344,87	9.294.611,08	12,59	2.721.868,92	39.134,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.730.000,00	2.777.000,00	167.711,76	2.705.224,70	3,63	71.775,30	450.000,00	2.705.224,70	3,66	71.775,30	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.000,00										
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	83.000,00	37.700,00	(2.526,54)	29.475,23	0,04	8.224,77	3.783,35	29.475,23	0,04	8.224,77	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.433.000,00	1.461.450,00	(2.766,43)	1.248.603,33	1,67	212.846,67	193.566,51	1.232.025,83	1,67	229.424,17	16.577,50
EDUCAÇÃO	**30.473.500,00**	**30.426.500,00**	**(1.507.415,08)**	**21.088.839,27**	**28,30**	**9.337.660,73**	**4.346.196,00**	**21.088.839,27**	**28,55**	**9.337.660,73**	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	65.000,00		23.500,00	0,03	41.500,00		23.500,00	0,03	41.500,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.100.000,00	1.510.000,00	189.887,14	1.227.572,94	1,65	282.427,06	404.107,11	1.227.572,94	1,66	282.427,06	
ENSINO FUNDAMENTAL	20.694.000,00	21.427.000,00	(996.303,83)	15.362.733,23	20,62	6.064.266,77	3.097.063,76	15.362.733,23	20,80	6.064.266,77	
ENSINO SUPERIOR	150.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
EDUCAÇÃO INFANTIL	8.120.500,00	7.044.500,00	(605.404,83)	4.275.626,66	5,74	2.768.873,34	815.360,45	4.275.626,66	5,79	2.768.873,34	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	126.000,00	153.000,00	(89.593,56)	37.406,44	0,05	115.593,56	14.664,68	37.406,44	0,05	115.593,56	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	168.000,00	177.000,00	(6.000,00)	162.000,00	0,21	15.000,00	15.000,00	162.000,00	0,22	15.000,00	
CULTURA	**740.000,00**	**1.101.400,00**	**(164.284,37)**	**878.168,75**	**1,18**	**223.231,25**	**120.682,83**	**878.168,75**	**1,19**	**223.231,25**	
DIFUSÃO CULTURAL	740.000,00	1.101.400,00	(164.284,37)	878.168,75	1,18	223.231,25	120.682,83	878.168,75	1,19	223.231,25	
URBANISMO	**7.529.000,00**	**10.125.980,00**	**(1.929.678,34)**	**7.472.315,24**	**10,03**	**2.653.664,76**	**1.126.328,74**	**6.989.665,34**	**9,46**	**3.136.314,66**	**482.649,90**
INFRA_ESTRUTURA URBANA	5.484.000,00	6.193.880,00	(782.127,73)	4.961.545,07	6,66	1.232.334,93	796.207,58	4.961.314,07	6,72	1.232.565,93	231,00
SERVIÇOS URBANOS	2.045.000,00	3.932.100,00	(1.147.550,61)	2.510.770,17	3,37	1.421.329,83	330.121,16	2.028.351,27	2,74	1.903.748,73	482.418,90
SANEAMENTO	**2.520.000,00**	**2.520.000,00**	**323.781,85**	**2.174.213,02**	**2,92**	**345.786,98**	**359.540,90**	**2.163.156,39**	**2,93**	**356.843,61**	**11.056,63**
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.520.000,00	2.520.000,00	323.781,85	2.174.213,02	2,92	345.786,98	359.540,90	2.163.156,39	2,93	356.843,61	11.056,63
GESTÃO AMBIENTAL	**677.000,00**	**914.200,00**	**(77.153,79)**	**675.944,62**	**0,91**	**238.255,38**	**97.578,66**	**675.944,62**	**0,91**	**238.255,38**	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	677.000,00	914.200,00	(77.153,79)	675.944,62	0,91	238.255,38	97.578,66	675.944,62	0,91	238.255,38	
AGRICULTURA	**2.530.000,00**	**2.898.570,00**	**(175.630,28)**	**2.315.600,83**	**3,11**	**582.969,17**	**522.677,22**	**2.315.600,83**	**3,14**	**582.969,17**	
ABASTECIMENTO	2.530.000,00	2.898.570,00	(175.630,28)	2.315.600,83	3,11	582.969,17	522.677,22	2.315.600,83	3,14	582.969,17	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**1.315.000,00**	**867.100,00**	**(63.550,00)**	**578.600,00**	**0,78**	**288.500,00**	**199.700,00**	**578.600,00**	**0,78**	**288.500,00**	
TURISMO	1.315.000,00	867.100,00	(63.550,00)	578.600,00	0,78	288.500,00	199.700,00	578.600,00	0,78	288.500,00	
DESPORTO E LAZER	**1.067.000,00**	**1.220.300,00**	**(256.075,35)**	**259.149,08**	**0,35**	**961.150,92**	**71.259,86**	**257.631,08**	**0,35**	**962.668,92**	**1.518,00**
DESPORTO COMUNITÁRIO	510.000,00	42.000,00				42.000,00				42.000,00	
LAZER	557.000,00	1.178.300,00	(256.075,35)	259.149,08	0,35	919.150,92	71.259,86	257.631,08	0,35	920.668,92	1.518,00
ENCARGOS ESPECIAIS	**3.400.000,00**	**3.903.300,00**	**(487.154,95)**	**3.406.909,43**	**4,57**	**496.390,57**	**620.858,84**	**3.406.909,43**	**4,61**	**496.390,57**	
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.400.000,00	3.903.300,00	(487.154,95)	3.406.909,43	4,57	496.390,57	620.858,84	3.406.909,43	4,61	496.390,57	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.000.000,00**	**400,00**				**400,00**				**400,00**	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	400,00				400,00				400,00	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.304.000,00**	**4.937.450,00**	**(3.599.841,99)**	**354.989,50**	**0,48**	**4.582.460,50**	**(2.279.870,31)**	**343.667,75**	**0,47**	**4.593.782,25**	**11.321,75**
LEGISLATIVA	**25.000,00**	**25.000,00**	**6.959,05**	**14.537,87**	**0,02**	**10.462,13**	**6.959,05**	**14.537,87**	**0,02**	**10.462,13**	
AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	6.959,05	14.537,87	0,02	10.462,13	6.959,05	14.537,87	0,02	10.462,13	
ADMINISTRAÇÃO	**2.556.000,00**	**404.350,00**	**(309.102,97)**	**38.397,03**	**0,05**	**365.952,97**	**(133.220,43)**	**38.397,03**	**0,05**	**365.952,97**	
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	13.000,00	5.000,00	(5.000,00)			5.000,00	(2.080,38)			5.000,00	
ADMINISTRAÇÃO GERAL	482.000,00	283.000,00	(241.602,97)	38.397,03	0,05	244.602,97	(106.886,31)	38.397,03	0,05	244.602,97	
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.038.500,00	93.850,00	(48.000,00)			93.850,00	(19.546,85)			93.850,00	
CONTROLE INTERNO	18.000,00	18.000,00	(10.000,00)			18.000,00	(4.706,89)			18.000,00	
DEFESA CIVIL	4.500,00	4.500,00	(4.500,00)			4.500,00				4.500,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**128.000,00**	**128.000,00**	**(120.000,00)**			**128.000,00**	**(51.615,75)**			**128.000,00**	
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	128.000,00	128.000,00	(120.000,00)			128.000,00	(51.615,75)			128.000,00	
SAÚDE	**310.000,00**	**403.000,00**	**(360.000,00)**			**403.000,00**	**(322.072,17)**	**0,00**		**403.000,00**	
ATENÇÃO BÁSICA	310.000,00	397.000,00	(354.000,00)			397.000,00	(319.746,52)	0,00		397.000,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		6.000,00	(6.000,00)			6.000,00	(2.325,65)			6.000,00	
EDUCAÇÃO	**3.070.000,00**	**3.137.000,00**	**(2.236.330,97)**	**165.169,03**	**0,22**	**2.971.830,97**	**(1.560.767,58)**	**165.169,03**	**0,23**	**2.971.830,97**	
ENSINO FUNDAMENTAL	1.853.000,00	1.947.000,00	(1.576.828,67)	117.171,33	0,16	1.829.828,67	(1.095.215,56)	117.171,33	0,16	1.829.828,67	
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.189.500,00	1.189.500,00	(659.502,30)	47.997,70	0,06	1.141.502,30	(465.552,02)	47.997,70	0,07	1.141.502,30	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.500,00	500,00				500,00				500,00	
CULTURA	**35.000,00**	**35.000,00**	**(35.000,00)**			**35.000,00**	**(18.241,32)**			**35.000,00**	
DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	35.000,00	(35.000,00)			35.000,00	(18.241,32)			35.000,00	
URBANISMO	**685.000,00**	**430.000,00**	**(425.000,00)**			**430.000,00**	**(156.500,24)**			**430.000,00**	
INFRA_ESTRUTURA URBANA	630.000,00	430.000,00	(425.000,00)			430.000,00	(156.500,24)			430.000,00	
SERVIÇOS URBANOS	55.000,00										
SANEAMENTO	**225.000,00**	**225.000,00**	**21.632,90**	**136.885,57**	**0,19**	**88.114,43**	**21.231,17**	**125.563,82**	**0,17**	**99.436,18**	**11.321,75**
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	225.000,00	225.000,00	21.632,90	136.885,57	0,19	88.114,43	21.231,17	125.563,82	0,17	99.436,18	11.321,75
GESTÃO AMBIENTAL	**65.000,00**	**65.000,00**	**(58.000,00)**			**65.000,00**	**(29.232,26)**			**65.000,00**	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	65.000,00	65.000,00	(58.000,00)			65.000,00	(29.232,26)			65.000,00	
AGRICULTURA	**130.000,00**	**85.100,00**	**(85.000,00)**			**85.100,00**	**(36.410,78)**			**85.100,00**	
ABASTECIMENTO	130.000,00	85.100,00	(85.000,00)			85.100,00	(36.410,78)			85.100,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	**60.000,00**										
TURISMO	60.000,00										
DESPORTO E LAZER	**15.000,00**										
LAZER	15.000,00										
TOTAL (III) = (I + II)	**99.500.000,00**	**101.902.077,24**	**(9.395.844,99)**	**74.512.901,96**	**100,00**	**27.389.175,28**	**11.099.618,55**	**73.856.863,40**	**100,00**	**28.045.213,84**	**656.038,56**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 05/03/2017 , às 08:19:35

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 meses)	Previsão Atualizada Exercício
	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016		
RECEITA CORRENTES (I)	**5.567.837,36**	**5.765.339,23**	**6.285.675,49**	**7.019.015,21**	**6.475.531,57**	**6.128.104,29**	**5.583.270,13**	**5.983.352,74**	**5.404.099,81**	**5.446.281,87**	**6.812.932,44**	**9.705.658,02**	**76.177.098,16**	**96.850.000,00**
Receita Tributária	208.146,68	206.296,26	470.567,33	1.054.620,47	309.982,94	331.214,36	268.637,02	293.928,31	371.509,95	323.535,55	222.399,87	291.474,32	4.352.313,06	5.000.000,00
IPTU	1.753,76	1.364,47	85.784,27	437.749,08	34.852,52	29.692,62	14.732,92	5.663,37	8.449,03	4.172,51	7.306,72	18.018,77	649.540,04	660.000,00
ISS	154.870,17	134.172,84	190.788,39	184.784,65	167.882,28	156.443,81	162.559,41	185.072,02	175.434,88	171.889,83	163.992,76	168.598,25	2.016.489,29	2.250.000,00
ITBI	9.534,99	25.818,12	30.494,57	26.500,00	22.277,93	42.973,17	44.904,99	39.705,75	28.177,57	58.189,99	17.300,42	56.129,98	402.007,48	350.000,00
IRRF	29.742,89	26.270,45	28.912,10	87.945,79	34.031,59	33.798,55	18.225,89	38.279,37	138.413,85	43.733,87	13.001,35	21.104,18	513.459,88	760.000,00
Outras Receitas Tributárias	12.244,87	18.670,38	134.588,00	317.640,95	50.938,62	68.306,21	28.213,81	25.207,80	21.034,62	45.549,35	20.798,62	27.623,14	770.816,37	980.000,00
Receita de Contribuição	112.003,16	223.792,98	187.670,06	295.864,64	387.704,69	193.598,28	99.607,36	102.017,77	97.448,63	234.244,83	242.650,83	806.669,20	2.983.272,43	4.500.000,00
Receita Patrimonial	249.403,59	248.703,17	473.417,58	416.445,42	252.255,39	522.635,46	388.293,33	190.230,57	227.137,65	146.747,11	104.765,47	(169.429,02)	3.050.605,72	2.020.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	173.610,65	167.456,59	214.367,45	187.080,80				795.086,93	186.268,55	181.211,58	182.353,00	240.987,08	2.328.422,63	2.721.000,00
Transferências Correntes	4.752.018,68	4.724.657,81	4.844.241,58	4.963.913,83	5.411.985,43	4.994.084,94	4.755.873,71	4.535.960,92	4.458.523,94	4.500.600,02	6.002.915,97	8.059.822,52	62.004.599,35	82.000.000,00
Cota-Parte do FPM	1.569.533,15	1.964.828,59	1.193.473,44	1.418.783,61	1.886.639,75	1.558.670,07	1.728.358,15	1.401.423,71	1.139.637,47	1.383.400,21	2.523.994,24	3.945.615,75	21.714.358,14	22.650.000,00
Cota Parte do ICMS	855.871,43	789.051,94	614.763,87	745.580,19	732.790,12	737.307,12	733.803,64	842.844,59	753.775,54	793.131,18	725.545,52	715.022,93	9.039.488,07	12.029.000,00
Cota-Parte do IPVA	50.063,37	71.519,33	325.102,58	428.663,65	482.195,17	222.739,50	129.681,05	72.837,75	54.846,36	46.724,49	61.881,68	33.791,66	1.980.046,59	3.600.000,00
Cota-Parte do ITR	196,49	339,48	851,37	498,36	343,93	476,03	272,24	249,85	1.642,94	6.647,60	812,54	887,20	13.218,03	11.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.274,29	7.274,29	7.274,29	7.274,29	7.274,29	7.274,29	7.274,29	7.274,29	7.274,29		7.274,29	7.274,29	80.017,19	130.000,00
Transferências da LC 61/1989	29.239,41	22.581,70	22.046,86	22.621,93	25.689,02	15.286,13	20.769,62	20.987,50	22.982,55	24.291,37	25.386,39	27.008,68	278.891,16	330.000,00
Transferências do FUNDEB	1.123.971,76	1.018.504,97	1.344.743,34	1.130.631,62	1.350.652,96	1.113.573,05	1.012.033,45	1.086.689,18	1.142.759,14	1.092.293,22	1.310.438,51	1.375.617,12	14.101.908,32	18.330.000,00
Outras Transferências Correntes	1.115.868,78	850.557,51	1.335.985,83	1.209.860,18	926.400,19	1.338.758,75	1.123.681,27	1.103.654,05	1.335.605,65	1.154.111,95	1.347.582,80	1.954.604,89	14.796.671,85	24.920.000,00
Outras Receitas Correntes	72.654,60	194.432,42	95.411,49	101.090,05	113.603,12	86.571,25	70.858,71	66.128,24	63.211,09	59.942,78	57.847,30	476.133,92	1.457.884,97	609.000,00
DEDUÇÕES (II)	**514.630,18**	**796.272,11**	**488.947,20**	**852.872,68**	**957.231,99**	**602.215,19**	**413.055,77**	**478.035,74**	**404.630,25**	**597.142,55**	**816.038,26**	**1.477.064,74**	**8.398.136,66**	**10.930.000,00**
Contribuição Plano de Previdência e Assistência Social do	12.194,66	144.281,70	14.594,22	286.580,35	288.846,61	93.770,28	8.607,31	8.910,68	8.598,01	144.805,02	147.058,27	709.953,95	1.868.201,06	3.150.000,00
Contribuição do Servidor	12.194,66	144.281,70	14.594,22	286.580,35	288.846,61	93.770,28	8.607,31	8.910,68	8.598,01	144.805,02	147.058,27	709.953,95	1.868.201,06	3.150.000,00
Compensação Financeira Entre Regimes de Previdência		80.871,48	41.608,01	41.608,01	41.278,48								205.365,98	30.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	502.435,52	571.118,93	432.744,97	524.684,32	627.106,90	508.444,91	404.448,46	469.125,06	396.032,24	452.337,53	668.979,99	767.110,79	6.324.569,62	7.750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.053.207,18**	**4.969.067,12**	**5.796.728,29**	**6.166.142,53**	**5.518.299,58**	**5.525.889,10**	**5.170.214,36**	**5.505.317,00**	**4.999.469,56**	**4.849.139,32**	**5.996.894,18**	**8.228.593,28**	**67.778.961,50**	**85.920.000,00**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 05/03/2017 , às 08:23:40

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITASE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2016	ATÉ O PERÍODO/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**5.320.000,00**	**5.320.000,00**	**4.634.117,60**	**5.441.877,95**
RECEITAS CORRENTES	5.320.000,00	5.320.000,00	4.634.117,60	5.441.877,95
Receita de Contribuições dos Segurados	3.150.000,00	3.150.000,00	1.868.201,06	1.912.509,12
Pessoal Civil	3.150.000,00	3.150.000,00	1.868.201,06	1.912.509,12
Ativo	3.150.000,00	3.150.000,00	1.868.201,06	1.912.509,12
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições	470.000,00	470.000,00	4.578,46	1.198.373,50
Receita Patrimonial	1.670.000,00	1.670.000,00	2.513.784,13	1.534.745,50
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	1.670.000,00	1.670.000,00	2.513.784,13	1.534.745,50
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	247.553,95	796.249,83
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	30.000,00	30.000,00	205.365,98	739.195,29
Outras Receitas Correntes			42.187,97	57.054,54
RECEITAS DE CAPITAL				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**5.200.000,00**	**5.200.000,00**	**3.129.232,37**	**3.288.054,40**
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	**10.520.000,00**	**10.520.000,00**	**7.763.349,97**	**8.729.932,35**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O PERÍODO/2016	ATÉ O PERÍODO/2015	ATÉ O PERÍODO/2016	ATÉ O PERÍODO/2015	EM 2016	EM 2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO	**8.197.000,00**	**8.502.000,00**	**8.021.987,14**	**6.999.595,79**	**8.021.487,14**	6.998.930,79		
ADMINISTRAÇÃO	547.000,00	552.000,00	335.552,11	293.038,45	335.052,11	292.373,45		
Despesas Correntes	517.000,00	542.000,00	332.792,11	281.473,90	332.292,11	280.808,90		
Despesas de Capital	30.000,00	10.000,00	2.760,00	11.564,55	2.760,00	11.564,55		
PREVIDÊNCIA	7.650.000,00	7.950.000,00	7.686.435,03	6.706.557,34	7.686.435,03	6.706.557,34		
Pessoal Civil	7.600.000,00	7.900.000,00	7.678.902,69	6.526.725,82	7.678.902,69	6.526.725,82		
Aposentadorias	5.500.000,00	5.740.000,00	5.633.897,37	4.702.498,43	5.633.897,37	4.702.498,43		
Pensões	2.100.000,00	2.160.000,00	2.045.005,32	1.824.227,39	2.045.005,32	1.824.227,39		
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	7.532,34	179.831,52	7.532,34	179.831,52		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	50.000,00	7.532,34	179.831,52	7.532,34	179.831,52		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**30.000,00**	**25.000,00**	**21.722,28**	**13.984,19**	**21.722,28**	13.984,19		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV +	**8.227.000,00**	**8.527.000,00**	**8.043.709,42**	**7.013.579,98**	**8.043.209,42**	7.012.914,98		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**2.293.000,00**	**1.993.000,00**	—	—	**(279.859,45)**	**1.717.017,37**		**1.717.017,37**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
O ESPIRITO SANTO
PUBLICAÇÕES OFICIAIS
www.guacui.es.gov.br

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITASE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) Em Reais

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.515.928,73	13.437.103,86
INVESTIMENTOS	(524.334,27)	
OUTROS BENS E DIREITOS		1.582.970,69

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O PERÍODO/2016	ATÉ O PERÍODO/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	**5.200.000,00**	**5.200.000,00**	**3.129.232,37**	**3.288.054,40**
Receita de Contribuições	5.200.000,00	5.200.000,00	3.129.232,37	3.288.054,40
Patronal	4.200.000,00	4.200.000,00	461.127,22	1.955.573,09
Pessoal Civil	4.200.000,00	4.200.000,00	461.127,22	1.955.573,09
Ativo	4.200.000,00	4.200.000,00	461.127,22	1.955.573,09
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	1.000.000,00	1.000.000,00	2.668.105,15	1.332.481,31
Receita Patrimonial				
Receitas de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + I	**5.200.000,00**	**5.200.000,00**	**3.129.232,37**	**3.288.054,40**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O PERÍODO/2016	ATÉ O PERÍODO/2015	ATÉ O PERÍODO/2016	ATÉ O PERÍODO/2015	EM 2016	EM 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	**30.000,00**	**25.000,00**	**21.722,28**	**13.984,19**	**21.722,28**	13.984,19		
Despesas Correntes	30.000,00	25.000,00	21.722,28	13.984,19	21.722,28	13.984,19		
Despesas de Capital								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**30.000,00**	**25.000,00**	**21.722,28**	**13.984,19**	**21.722,28**	13.984,19		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 05/03/2017 , às 08:24:54

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2016 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte Por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)					
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)			—	—	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 05/03/2017 , às 08:33:26

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016
RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	No Período Anterior (b)	No Período (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**40.253.410,35**	**33.925.371,08**	**34.402.384,15**
DEDUÇÕES (II)	**3.560.160,50**	**5.253.722,21**	**4.581.585,86**
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.587.390,23	5.413.334,68	5.323.617,95
Demais Haveres Financeiros	7.613,88	27.603,44	44.639,28
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.034.843,61	187.215,91	786.671,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	**36.693.249,85**	**28.671.648,87**	**29.820.798,29**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**36.693.249,85**	**28.671.648,87**	**29.820.798,29**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Período (c-b)	Até o Período (c-a)
VALOR	**1.149.149,42**	**(6.872.451,56)**

META DE RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2015	No Período Anterior	No Período
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
DEDUÇÕES (VIII)	**1.580.822,20**	**1.577.406,76**	**82.270,61**
Ativo Disponível	3.445,74	30,30	82.270,61
Investimentos			
Haveres Financeiros	1.582.970,69	1.582.970,69	
(-) Restos a Pagar Processados	5.594,23	5.594,23	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	**(1.580.822,20)**	**(1.577.406,76)**	**(82.270,61)**
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**(1.580.822,20)**	**(1.577.406,76)**	**(82.270,61)**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 05/03/2017 , às 08:26:36

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIA	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**87.135.000,00**	**66.801.922,82**	**64.658.898,60**
Receitas Tributárias	**5.000.000,00**	4.352.313,06	4.539.554,49
IPTU	**660.000,00**	649.540,04	790.456,79
ISS	**2.250.000,00**	2.016.489,29	2.061.431,23
ITBI	**350.000,00**	402.007,48	331.081,35
IRRF	**760.000,00**	513.459,88	615.011,72
Outras Receitas Tributárias	**980.000,00**	770.816,37	741.573,40
Receitas de Contribuições	**4.500.000,00**	2.983.272,43	4.090.256,52
Receitas Previdenciárias	**3.620.000,00**	1.872.779,52	3.110.882,62
Outras Receitas de Contribuições	**880.000,00**	1.110.492,91	979.373,90
Receita Patrimonial Líquida	**55.000,00**		
Receita Patrimonial	**2.020.000,00**	3.050.605,72	2.240.787,28
(-) Aplicações Financeiras	**1.965.000,00**	3.050.605,72	2.240.787,28
Transferências Correntes	**74.250.000,00**	55.680.029,73	51.342.971,49
FPM	**18.120.000,00**	17.669.956,84	13.282.203,32
ICMS	**9.623.200,00**	7.200.057,78	7.813.091,12
Convênios	**3.377.000,00**		1.052.940,20
Outras Transferências Correntes	**43.129.800,00**	30.810.015,11	29.194.736,85
Demais Receitas Correntes	**3.330.000,00**	3.786.307,60	4.686.116,10
Dívida Ativa	**294.500,00**	651.611,78	196.835,28
Diversas Receitas Correntes	**3.035.500,00**	3.134.695,82	4.489.280,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**5.200.000,00**	**3.734.674,00**	**1.088.660,68**
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	**200.000,00**	220.550,00	
Transferências de Capital	**5.000.000,00**	3.514.124,00	1.088.660,68
Convênios	**5.000.000,00**	3.514.124,00	1.088.660,68
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**5.000.000,00**	**3.514.124,00**	**1.088.660,68**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**92.135.000,00**	**70.316.046,82**	**65.747.559,28**

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**89.720.924,24**	**66.682.181,70**	**65.559.531,63**	**66.566.222,32**	**64.065.706,51**	**115.959,38**	**1.493.825,12**
Pessoal e Encargos Sociais	53.613.157,00	41.877.022,48	40.542.324,51	41.860.164,82	40.501.578,93	16.857,66	40.745,58
Juros e Encargos da Dívida (IX)	623.000,00	560.453,79	232.732,72	560.453,79	232.732,72		
Outras Despesas Correntes	35.484.767,24	24.244.705,43	24.784.474,40	24.145.603,71	23.331.394,86	99.101,72	1.453.079,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**89.097.924,24**	**66.121.727,91**	**65.326.798,91**	**66.005.768,53**	**63.832.973,79**	**115.959,38**	**1.493.825,12**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**12.180.753,00**	**7.830.720,26**	**4.900.093,34**	**7.290.641,08**	**3.613.493,39**	**540.079,18**	**1.286.599,95**
Investimentos	8.277.453,00	4.423.810,83	2.282.577,25	3.883.731,65	995.977,30	540.079,18	1.286.599,95
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização de Empréstimos (XIV)	3.903.300,00	3.406.909,43	2.617.516,09	3.406.909,43	2.617.516,09		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**8.277.453,00**	**4.423.810,83**	**2.282.577,25**	**3.883.731,65**	**995.977,30**	**540.079,18**	**1.286.599,95**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**400,00**	—	—	—	—	—	—
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**97.375.777,24**	**70.545.538,74**	**67.609.376,16**	**69.889.500,18**	**64.828.951,09**	**656.038,56**	**2.780.425,07**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**(5.240.777,24)**	**(885.530,48)**	**(4.642.241,95)**	**(229.491,92)**	**(1.861.816,88)**		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—	—	—	**567.847,24**	**18.303,00**		

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 05/03/2017 , às 08:27:44

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 05/03/2017 , às 08:27:44

ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
O ESPIRITO SANTO
PUBLICAÇÕES OFICIAIS
www.guacui.es.gov.br

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.594,23**	**1.034.843,61**	**975.450,58**	**64.987,26**		**691.393,43**	**2.622.070,41**	**1.354.419,86**	**1.354.419,86**	**1.730.655,72**	**228.388,26**	**228.388,26**
Executivo	5.594,23	1.034.843,61	975.450,58	64.987,26		691.393,43	2.622.070,41	1.354.419,86	1.354.419,86	1.730.655,72	228.388,26	228.388,26
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAÇUÍ		358.028,85	358.028,85			23.955,50	724.002,47	243.524,21	243.524,21	391.999,94	112.433,82	112.433,82
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAÇUÍ		100.169,91	76.835,71	23.334,20			231.565,66	29.714,23	29.714,23	201.851,43		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAÇUÍ		353.704,71	353.704,71				782.842,64	351.773,50	351.773,50	431.069,14		
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ		222.940,14	181.287,08	41.653,06		660.117,93	882.994,64	728.742,92	728.742,92	698.415,21	115.954,44	115.954,44
FAPSPMG- FUNDO DE APOSENT.E PENSÃO DOS SERVIDORES PUB. MUN. DI	5.594,23		5.594,23			7.320,00	665,00	665,00	665,00	7.320,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
Total Geral	**5.594,23**	**1.034.843,61**	**975.450,58**	**64.987,26**		**691.393,43**	**2.622.070,41**	**1.354.419,86**	**1.354.419,86**	**1.730.655,72**	**228.388,26**	**228.388,26**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 05/03/2017 , às 08:28:43

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2016 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.319.000,00**	**4.319.000,00**	**4.149.365,54**	**96,07**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	931.000,00	931.000,00	1.143.563,19	122,83
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	660.000,00	660.000,00	649.540,04	98,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	4.263,51	85,27
Dívida Ativa do IPTU	254.000,00	254.000,00	404.515,67	159,26
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	12.000,00	12.000,00	85.243,97	710,37
(–) Deduções da Receita do IPTU				
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	402.007,48	114,86
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	402.007,48	114,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI				
Dívida Ativa do ITBI				
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI				
(–) Deduções da Receita do ITBI				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.278.000,00	2.278.000,00	2.090.334,99	91,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.250.000,00	2.250.000,00	2.016.489,29	89,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	2.021,30	50,53
Dívida Ativa do ISS	23.000,00	23.000,00	66.145,01	287,59
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	5.679,39	567,94
(-) Deduções da Receita do ISS				
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	760.000,00	760.000,00	513.459,88	67,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	760.000,00	760.000,00	513.459,88	67,56
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF				
Dívida Ativa do IRRF				
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF				
(–) Deduções da Receita do IRRF				
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)				
Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR				
Dívida Ativa do ITR				
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR				
(–) Deduções da Receita do ITR				
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**38.750.000,00**	**38.750.000,00**	**33.106.019,18**	**85,43**
2.1 - Cota-Parte FPM	22.650.000,00	22.650.000,00	21.714.358,14	95,87
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.650.000,00	22.650.000,00	21.714.358,14	95,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d				
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.029.000,00	12.029.000,00	9.039.488,07	75,15
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	130.000,00	130.000,00	80.017,19	61,55
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	278.891,16	84,51
2.5 - Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	13.218,03	120,16
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	1.980.046,59	55,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	**43.069.000,00**	**43.069.000,00**	**37.255.384,72**	**86,50**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	**2.359.000,00**	**2.359.000,00**	**1.697.412,41**	**71,95**
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	1.300.000,00	1.005.226,84	77,33
5.2- Transferência Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	4.420,00	88,40
5.3 Transferências Diretas - PNAE	622.000,00	622.000,00	429.380,00	69,03
5.4- Transferências Diretas - PNATE	402.000,00	402.000,00	128.436,36	31,95
5.5 - Outras Transferências do FNDE	30.000,00	30.000,00	129.949,21	433,16
6 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	**550.000,00**	**550.000,00**		
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO				
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	**2.909.000,00**	**2.909.000,00**	**1.697.412,41**	**58,35**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	**7.750.000,00**	**7.750.000,00**	**6.324.569,62**	**81,61**
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	4.530.000,00	4.530.000,00	4.044.401,30	89,28
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.405.800,00	2.405.800,00	1.839.430,29	76,46
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	26.000,00	26.000,00	17.458,20	67,15
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	66.000,00	66.000,00	55.778,29	84,51
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.200,00	2.200,00	2.643,48	120,16
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	720.000,00	720.000,00	364.858,06	50,67
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**18.450.000,00**	**18.450.000,00**	**14.135.597,53**	**76,62**
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	18.330.000,00	18.330.000,00	14.101.908,32	76,93
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB				
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	120.000,00	120.000,00	33.689,21	28,07
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	**10.580.000,00**	**10.580.000,00**	**7.777.338,70**	**73,51**

|SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0| = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
|SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0| = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**18.321.000,00**	**17.390.000,00**	**11.630.996,15**	**66,88**	**11.630.996,15**	**66,88**	
13.1 - Com Educação Infantil	7.808.000,00	6.772.000,00	3.796.663,25	56,06	3.796.663,25	56,06	
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.513.000,00	10.618.000,00	7.834.332,90	73,78	7.834.332,90	73,78	
14 - OUTRAS DESPESAS	**2.864.000,00**	**2.464.000,00**	**394.129,54**	**16,00**	**394.129,54**	**16,00**	
14.1 - Com Educação Infantil							
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.864.000,00	2.464.000,00	394.129,54	16,00	394.129,54	16,00	

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2016 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	**21.185.000,00**	**19.854.000,00**	**12.025.125,69**	**60,57**	**12.025.125,69**	**60,57**	

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
16.1 - FUNDEB 60%	
16.2 - FUNDEB 40%	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
17.1 - FUNDEB 60%	
17.2 - FUNDEB 40%	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	**12.025.125,69**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	2,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,93

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <PANO_ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <PANO_ATUAL>	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	**10.767.250,00**	**10.767.250,00**	**9.313.846,18**	**86,50**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**8.268.000,00**	**7.232.000,00**	**3.867.071,19**	**53,47**	**3.867.071,19**	**53,47**	
23.1 - Creche	8.268.000,00	7.232.000,00	3.867.071,19	53,47	3.867.071,19	53,47	
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.812.000,00	6.776.000,00	3.796.663,25	56,03	3.796.663,25	56,03	
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	456.000,00	456.000,00	70.407,94	15,44	70.407,94	15,44	
23.2 - Pré-escola							
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	**20.515.000,00**	**20.632.000,00**	**13.358.351,66**	**64,75**	**13.358.351,66**	**64,75**	
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	13.382.000,00	13.087.000,00	8.228.462,44	62,88	8.228.462,44	62,88	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.133.000,00	7.545.000,00	5.129.889,22	67,99	5.129.889,22	67,99	
25 - ENSINO MÉDIO							
26 - ENSINO SUPERIOR	**150.000,00**	**50.000,00**					
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
28 - OUTRAS	**321.500,00**	**330.500,00**	**199.406,44**	**60,33**	**199.406,44**	**60,33**	
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	**29.254.500,00**	**28.244.500,00**	**17.424.829,29**	**61,69**	**17.424.829,29**	**61,69**	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	**7.777.338,70**
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	**33.689,21**
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	**7.811.027,91**
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24 + 28.1) – (37))	**9.414.394,94**
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	**25,27**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA							
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	**29.254.500,00**	**28.244.500,00**	**17.424.829,29**	**61,69**	**17.424.829,29**	**61,69**	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <PANO_ANTERIOR>	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	14.101.908,32
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.135.597,53
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	33.689,21
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 05/03/2017 , às 08:21:38

ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
O ESPIRITO SANTO
PUBLICAÇÕES OFICIAIS
www.guacui.es.gov.br

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2016 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
R$ 1,00
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PRE VIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	4.522.181,83	9.171.386,39	(4.649.204,56)	(4.649.204,56)
2016	4.453.794,92	9.335.734,45	(4.881.939,53)	(9.531.144,09)
2017	4.440.004,07	9.807.150,19	(5.367.146,12)	(14.898.290,21)
2018	4.431.397,07	10.631.762,01	(6.200.364,94)	(21.098.655,15)
2019	4.398.254,63	10.884.360,69	(6.486.106,06)	(27.584.761,21)
2020	4.226.838,24	11.692.088,79	(7.465.250,55)	(35.050.011,76)
2021	4.029.094,89	13.241.762,05	(9.212.667,16)	(44.262.678,92)
2022	3.879.791,28	13.815.007,60	(9.935.216,32)	(54.197.895,24)
2023	3.809.838,09	14.317.365,54	(10.507.527,45)	(64.705.422,69)
2024	3.671.408,14	14.723.417,89	(11.052.009,75)	(75.757.432,44)
2025	3.572.615,48	15.419.904,09	(11.847.288,61)	(87.604.721,05)
2026	3.511.711,76	15.661.320,11	(12.149.608,35)	(99.754.329,40)
2027	3.424.637,15	15.956.709,26	(12.532.072,11)	(112.286.401,51)
2028	3.329.895,15	16.083.078,78	(12.753.183,63)	(125.039.585,14)
2029	3.251.942,06	16.170.608,34	(12.918.666,28)	(137.958.251,42)
2030	3.133.336,53	16.132.988,02	(12.999.651,49)	(150.957.902,91)
2031	3.058.238,93	16.261.126,20	(13.202.887,27)	(164.160.790,18)
2032	2.986.767,57	16.157.321,85	(13.170.554,28)	(177.331.344,46)
2033	2.888.404,10	16.266.289,08	(13.377.884,98)	(190.709.229,44)
2034	2.811.987,55	16.216.375,78	(13.404.388,23)	(204.113.617,67)
2035	2.635.156,48	16.044.690,09	(13.409.533,61)	(217.523.151,28)
2036	2.518.090,91	16.215.837,13	(13.697.746,22)	(231.220.897,50)
2037	2.440.774,52	16.153.415,48	(13.712.640,96)	(244.933.538,46)
2038	2.319.761,43	15.885.322,98	(13.565.561,55)	(258.499.100,01)
2039	2.135.594,10	15.552.836,66	(13.417.242,56)	(271.916.342,57)
2040	1.831.371,44	15.272.214,62	(13.440.843,18)	(285.357.185,75)
2041	1.697.485,34	15.037.157,55	(13.339.672,21)	(298.696.857,96)
2042	1.549.207,92	14.693.168,15	(13.143.960,23)	(311.840.818,19)
2043	1.463.339,69	14.156.664,55	(12.693.324,86)	(324.534.143,05)
2044	1.334.328,66	13.614.919,07	(12.280.590,41)	(336.814.733,46)
2045	1.092.366,46	13.139.077,61	(12.046.711,15)	(348.861.444,61)
2046	988.897,62	12.646.310,17	(11.657.412,55)	(360.518.857,16)
2047	841.394,17	12.122.802,63	(11.281.408,46)	(371.800.265,62)
2048	743.626,71	11.569.254,40	(10.825.627,69)	(382.625.893,31)
2049	683.528,56	10.955.083,66	(10.271.555,10)	(392.897.448,41)
2050	617.566,43	10.378.893,87	(9.761.327,44)	(402.658.775,85)
2051	548.876,16	9.796.840,29	(9.247.964,13)	(411.906.739,98)
2052	504.274,93	9.238.997,52	(8.734.722,59)	(420.641.462,57)
2053	461.355,49	8.637.418,01	(8.176.062,52)	(428.817.525,09)
2054	420.261,99	8.050.656,59	(7.630.394,60)	(436.447.919,69)
2055	381.152,97	7.480.553,45	(7.099.400,48)	(443.547.320,17)
2056	344.171,13	6.928.650,15	(6.584.479,02)	(450.131.799,19)
2057	309.345,37	6.396.340,17	(6.086.994,80)	(456.218.793,99)

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2016 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
R$ 1,00
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PRE VIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	276.730,29	5.884.999,31	(5.608.269,02)	(461.827.063,01)
2059	246.340,31	5.395.929,05	(5.149.588,74)	(466.976.651,75)
2060	218.209,26	4.930.158,44	(4.711.949,18)	(471.688.600,93)
2061	192.350,18	4.488.351,16	(4.296.000,98)	(475.984.601,91)
2062	168.761,23	4.070.849,44	(3.902.088,21)	(479.886.690,12)
2063	147.394,62	3.677.822,91	(3.530.428,29)	(483.417.118,41)
2064	128.176,19	3.309.286,08	(3.181.109,89)	(486.598.228,30)
2065	110.969,43	2.965.075,06	(2.854.105,63)	(489.452.333,93)
2066	95.628,54	2.644.853,28	(2.549.224,74)	(492.001.558,67)
2067	82.006,36	2.348.102,39	(2.266.096,03)	(494.267.654,70)
2068	69.960,39	2.074.151,85	(2.004.191,46)	(496.271.846,16)
2069	59.341,02	1.822.229,48	(1.762.888,46)	(498.034.734,62)
2070	50.025,96	1.591.556,20	(1.541.530,24)	(499.576.264,86)
2071	41.907,92	1.381.449,07	(1.339.541,15)	(500.915.806,01)
2072	34.867,66	1.191.250,43	(1.156.382,77)	(502.072.188,78)
2073	28.786,04	1.020.207,28	(991.421,24)	(503.063.610,02)
2074	23.562,10	867.427,43	(843.865,33)	(503.907.475,35)
2075	19.111,07	731.857,71	(712.746,64)	(504.620.221,99)
2076	15.354,39	612.321,26	(596.966,87)	(505.217.188,86)
2077	12.212,09	507.618,44	(495.406,35)	(505.712.595,21)
2078	9.606,98	416.609,34	(407.002,36)	(506.119.597,57)
2079	7.469,52	338.185,94	(330.716,42)	(506.450.313,99)
2080	5.734,56	271.229,07	(265.494,51)	(506.715.808,50)
2081	4.340,11	214.634,46	(210.294,35)	(506.926.102,85)
2082	3.234,55	167.347,42	(164.112,87)	(507.090.215,72)
2083	2.373,84	128.379,84	(126.006,00)	(507.216.221,72)
2084	1.710,06	96.776,44	(95.066,38)	(507.311.288,10)
2085	1.200,68	71.568,14	(70.367,46)	(507.381.655,56)
2086	813,25	51.765,34	(50.952,09)	(507.432.607,65)
2087	522,07	36.452,41	(35.930,34)	(507.468.537,99)
2088	309,69	24.875,28	(24.565,59)	(507.493.103,58)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 05/03/2017 , às 08:34:31

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2016 - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (e)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (f)	Saldo a (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 05/03/2017 , às 08:35:25

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2016 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)

1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b /a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**4.319.000,00**	**4.319.000,00**	**4.149.365,54**	**96,07**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	660.000,00	660.000,00	649.540,04	98,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	402.007,48	114,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.250.000,00	2.250.000,00	2.016.489,29	89,62
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	760.000,00	760.000,00	513.459,88	67,56
Imposto Territorial Rural - ITR				
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	6.284,81	69,83
Dívida Ativa dos Impostos	277.000,00	277.000,00	470.660,68	169,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	13.000,00	13.000,00	90.923,36	699,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**38.750.000,00**	**38.750.000,00**	**33.106.019,18**	**85,43**
Cota-Parte FPM	22.650.000,00	22.650.000,00	21.714.358,14	95,87
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	13.218,03	120,16
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	1.980.046,59	55,00
Cota-Parte ICMS	12.029.000,00	12.029.000,00	9.039.488,07	75,15
Cota-Parte IPI - Exportação	330.000,00	330.000,00	278.891,16	84,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	130.000,00	130.000,00	80.017,19	61,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	130.000,00	130.000,00	80.017,19	61,55
Outras				
TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**43.069.000,00**	**43.069.000,00**	**37.255.384,72**	**86,50**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	**7.456.000,00**	**7.456.000,00**	**6.744.997,88**	**90,46**
Provenientes da União	4.306.000,00	4.306.000,00	4.764.586,84	110,65
Provenientes dos Estados	3.150.000,00	3.150.000,00	1.980.411,04	62,87
Provenientes de Ouutros Municípios				
Outras Receitas do SUS				
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	**100.000,00**	**100.000,00**		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS Á SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**27.100,00**	**27.100,00**	**76.666,90**	**282,90**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**7.583.100,00**	**7.583.100,00**	**6.821.664,78**	**89,96**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x100	
DESPESAS CORRENTES	**15.929.000,00**	**15.933.507,00**	**12.943.112,24**	**81,23**	**12.901.700,24**	**80,97**	**41.412,00**
Pessoal e Encargos Sociais	6.741.000,00	7.620.057,00	6.535.956,64	85,77	6.535.956,64	85,77	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	9.188.000,00	8.313.450,00	6.407.155,60	77,07	6.365.743,60	76,57	41.412,00
DESPESAS DE CAPITAL	**292.000,00**	**762.123,00**	**373.937,00**	**49,07**	**359.636,60**	**47,19**	**14.300,40**
Investimentos	292.000,00	762.123,00	373.937,00	49,07	359.636,60	47,19	14.300,40
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**16.221.000,00**	**16.695.630,00**	**13.317.049,24**	**79,76**	**13.261.336,84**	**79,43**	**55.712,40**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x100	Até o Bimestre (i)	% (h/IVf) x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS							
DESPESA COM ASSISTÊNCIA Á SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL							
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	**8.923.500,00**	**8.474.193,00**	**6.701.240,97**	**50,32**	**6.668.113,07**	**50,28**	**33.127,90**
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	6.510.500,00	6.105.520,00	4.742.475,06	35,61	4.723.647,56	35,62	18.827,50
Recursos de Operações de Crédito							
Outros Recursos	2.413.000,00	2.368.673,00	1.958.765,91	14,71	1.944.465,51	14,66	14.300,40
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS							
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE							
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**8.923.500,00**	**8.474.193,00**	**6.701.240,97**	**50,32**	**6.668.113,07**	**50,28**	**33.127,90**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**7.297.500,00**	**8.221.437,00**	**6.615.808,27**	**49,68**	**6.593.223,77**	**49,72**	**22.584,50**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh / IIIb) x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	17,76
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIh - ((15 X IIIb)/ 100))	1.027.500,56

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <exercicio>					
TOTAL					

ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
O ESPIRITO SANTO
PUBLICAÇÕES OFICIAIS
www.guacui.es.gov.br

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2016 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2016
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35) 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <exercicio>			
TOTAL(VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício>			
TOTAL(IV)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (I)	% (l/total l) x100	Até o Período (m)	% (m/total m)x100	
Atenção Básica	11.965.000,00	12.413.480,00	9.333.745,98	70,09	9.294.611,08	70,09	39.134,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.730.000,00	2.777.000,00	2.705.224,70	20,31	2.705.224,70	20,40	
Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00						
Vigilância Sanitária	83.000,00	37.700,00	29.475,23	0,22	29.475,23	0,22	
Vigilância Epidemiológica	1.433.000,00	1.467.450,00	1.248.603,33	9,38	1.232.025,83	9,29	16.577,50
Alimentação e Nutrição							
Outras Subfunções							
TOTAL	16.221.000,00	16.695.630,00	13.317.049,24	100,00	13.261.336,84	100,00	55.712,40

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 05/03/2017 , às 08:22:38

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 / SEMESTRE - JULHO A DEZEMBRO
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
DIREITOS FUTUROS				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 05/03/2017 , às 08:30:26

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	99.500.000,00
Previsão Atualizada	99.500.000,00
Receitas Realizadas	76.716.434,91
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	99.500.000,00
Créditos Adicionais	2.402.077,24
Dotação Atualizada	101.902.077,24
Despesas Empenhadas	74.512.901,96
Despesas Executadas	74.512.901,96
Liquidadas	73.856.863,40
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados	656.038,56
Superávit Orçamentário	

DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	**74.512.901,96**
Despesas Executadas	**74.512.901,96**
Liquidadas	73.856.863,40
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados	656.038,56

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	67.778.961,50

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Bimestre
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Precidenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Liquidadas	
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	
Regime Próprio de Previdências dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	7.763.349,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Liquidadas	8.043.209,42
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(279.859,45)

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		**(6.872.451,56)**	
Resultado Primário		**(229.491,92)**	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**1.040.437,84**	**64.987,26**	**975.450,58**	
Poder Executivo	1.040.437,84	64.987,26	975.450,58	
Poder Legislativo				
Poder Juduciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**3.313.463,84**	**1.730.655,72**	**1.354.419,86**	**228.388,26**
Poder Executivo	3.313.463,84	1.730.655,72	1.354.419,86	228.388,26
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**4.353.901,68**	**1.795.642,98**	**2.329.870,44**	**228.388,26**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	**9.414.394,94**	**25,00**	**25,27**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	**12.025.125,69**	**60,00**	**82,28**
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			
Liquidadas			
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados			

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações Serviços Públicos de Saúde	**13.317.049,24**	**15,00**	**17,76**
Liquidadas	13.261.336,84		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados			

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	

Vera Lúcia Costa
Prefeita Municipal

Arivelton dos Santos
Técnico em Contabilidade
CRC 5969-ES

ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
O ESPIRITO SANTO
PUBLICAÇÕES OFICIAIS
www.guacui.es.gov.br

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	**40.631.386,10**	
Pessoal Ativo	32.952.483,41	
Pessoal Inativos e Pencionista	7.678.902,69	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)	**7.678.902,69**	
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.678.902,69	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**32.952.483,41**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.778.961,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	32.952.483,41	48,62
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	36.600.639,21	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	34.770.607,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	32.940.575,29	48,60

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Fundo Municipal De Saúde, Emissão: 05/03/2017 , às 08:40:53

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**40.253.410,35**	**33.923.611,08**	**34.401.504,15**
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	9.764.388,51	3.607.748,46	4.081.456,40
Interna	9.764.388,51	3.607.748,46	4.081.456,40
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não pagos	29.605.255,36	29.598.981,83	29.598.101,83
Demais Dívidas	883.766,48	716.880,79	721.945,92
DEDUÇÕES (II)	**3.888.687,47**	**5.572.217,16**	**5.258.200,72**
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.587.390,23	5.413.334,68	5.323.617,95
Demais Haveres Financeiros	336.140,85	346.098,39	721.254,14
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.034.843,61	187.215,91	786.671,37
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	**36.364.722,88**	**28.351.393,92**	**29.143.303,43**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**64.247.981,47**	**64.709.612,68**	**67.778.961,50**
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	**62,65**	**52,42**	**50,76**
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	**56,60**	**43,81**	**43,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	**77.097.577,76**	**77.651.535,22**	**81.334.753,80**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	**69.387.819,98**	**69.886.381,70**	**73.201.278,42**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	**9.764.388,51**	**3.607.748,46**	**4.081.456,40**
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	**9.764.388,51**	**3.607.748,46**	**4.081.456,40**
De Tributos	865.207,87	644.206,71	671.742,11
De Contribuições Sociais	8.899.180,64	2.963.541,75	3.409.714,29
Previdenciárias	9.764.388,51	3.607.748,46	4.081.456,40
Demais Contribuições Sociais	(865.207,87)	(644.206,71)	(671.742,11)
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)			
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
DEPÓSITOS			
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**3.349.140,46**	**2.156.410,72**	**823.798,44**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	**111.174.751,58**	**111.174.751,58**	**111.174.751,58**
Passivo Atuarial	111.174.751,58	111.174.751,58	111.174.751,58
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)	**15.014.480,32**	**15.199.297,33**	**12.991.594,46**
Disponibilidades de Caixa Bruta	3.445,74	30,30	82.270,61
Investimentos	13.433.658,12	13.621.890,57	12.909.323,85
Demais Haveres Financeiros	1.582.970,69	1.582.970,69	
(-) Restos a Pagar Processados	5.594,23	5.594,23	
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**208.335,80**	**208.335,80**	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**96.160.271,26**	**95.975.454,25**	**98.183.157,12**

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016
RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	64.247.981,47	64.709.612,68	67.778.961,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	14.134.555,92	14.236.114,79	14.911.371,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	12.721.100,33	12.812.503,31	13.420.234,38

CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Fundo Municipal De Saúde, Emissão: 05/03/2017 , às 09:10:26

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semeste de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)		
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Abertura de Crédito		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Derivadas de PPP		
Demais Aquisições Financiadas		
Antecipação de Receita		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Demais Antecipações de Receita		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Outras Operações de Crédito		
Externa		
<Tipo de operação>		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)		
Parcelamentos de Dívidas		
De Tributos		
De Contribuições Sociais		
Previdenciárias		
Demais Contribuições Sociais		
Do FGTS		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ		
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	67.778.961,50	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS		0,00
Do Período de Referência (III)		0,00
De períodos Anteriores ao de Referência		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.844.633,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.744.527,31	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)		0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Fundo Municipal De Saúde, Emissão: 05/03/2017 , às 09:14:09

ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
O ESPIRITO SANTO
PUBLICAÇÕES OFICIAIS
www.guacui.es.gov.br

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Execícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**15.731.627,73**	**0,00**	**613.846,30**	**167.889,15**	**3.175.548,76**	**11.774.343,52**	**41.912,00**	**0,00**
MDE	1.356,38	0,00	179.857,98	0,00	2.819.250,71	(2.997.752,31)	0,00	0,00
FUNDEB - OUTRAS DESPESAS (40%)	259.011,30	0,00	84.371,99	0,00	4.662.985,93	(4.488.346,62)	0,00	0,00
FUNDEB - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (60%)	0,00	0,00	179.370,16	0,00	(4.594.940,53)	4.415.570,37	0,00	0,00
MDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	(23.470,57)	23.470,57	0,00	0,00
FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (OUTRAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (PAGAMENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DO FNDE	301.974,39	0,00	0,00	0,00	847,47	301.126,92	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	330.932,30	0,00	37.610,34	23.955,50	(1.199.456,22)	1.468.822,68	22.584,50	0,00
RECURSOS DO SUS	1.071.232,41	0,00	106.801,78	0,00	(64.274,40)	1.028.705,03	18.827,50	0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	11.255,64	0,00	5.520,00	0,00	(2.855,64)	8.591,28	0,00	0,00
RECURSOS DO FNAS	215.396,23	0,00	3.247,87	0,00	172.328,33	39.820,03	0,00	0,00
DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	309.724,50	0,00	8.057,18	0,00	510,12	301.157,20	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	12.412.669,09	0,00	0,00	0,00	(132.544,60)	12.545.213,69	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	578.925,37	0,00	0,00	0,00	(112.333,68)	691.259,05	500,00	0,00
CIDE	79.108,07	0,00	0,00	0,00	0,00	79.108,07	0,00	0,00
COSIP	74.418,80	0,00	0,00	0,00	0,00	74.418,80	0,00	0,00
ROYALTIES DO PETRÓLEO	107,68	0,00	0,00	0,00	520.457,38	(520.349,70)	0,00	0,00
ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	85.515,57	0,00	9.009,00	143.933,65	(27.390,35)	(40.036,73)	0,00	0,00
RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	(381,75)	381,75	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	536.704,62	(536.704,62)	0,00	0,00
RECURSOS DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	620.111,94	(620.111,94)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**2.363.089,09**	**0,00**	**172.825,07**	**60.499,11**	**(2.642.852,12)**	**4.772.617,03**	**553.998,18**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	404.321,84	0,00	139.384,71	0,00	(2.676.105,70)	2.941.042,83	13.919,00	0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	253.603,98	0,00	0,00	60.499,11	0,00	193.104,87	14.300,40	0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	(932,56)	932,56	0,00	0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE ASSISTI	3.225,96	0,00	0,00	0,00	10.799,62	(7.573,66)	0,00	0,00
CONVÊNIOS DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	1.306,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.306,08	0,00	0,00
CONVÊNIOS DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	1.700.631,23	0,00	33.440,36	0,00	0,00	1.667.190,87	482.418,90	0,00
OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.359,88	0,00
OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	24.153,68	(24.153,68)	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	(767,16)	767,16	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**5.103.122,36**	**0,00**	**786.671,37**	**228.388,26**	**532.696,64**	**3.555.366,09**	**595.410,18**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**12.991.594,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.991.594,46**	**500,00**	**0,00**

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: , Emissão: , às

MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2016 - JULHO A DEZEMBRO DE 2016
LRF, art. 48 - Anexo 6

R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	67.778.961,50

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.069.897,43	50,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	36.600.639,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	34.770.607,25	51,30

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	29.143.303,43	43,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %	81.334.753,80	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	—	—
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %	14.911.371,53	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	—	—
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - 16,00 %	10.844.633,84	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00 %	4.744.527,30	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXECÍCIO)
VALOR TOTAL	595.910,18	16.547.525,11

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Fundo Municipal De Saúde, Emissão: 05/03/2017 , às 09:16:46

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2016 A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS PRÓPRIOS	37.750,00	37.750,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**37.750,00**	**37.750,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**37.750,00**	**37.750,00**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: CCM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2016 A DEZEMBRO DE 2016

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.228.271,72	1,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.066.732,02	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.863.395,42	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	37.750,00	37.750,00

FONTE: CCM

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2016 A DEZEMBRO DE 2016

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	37.750,00	37.750,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	37.750,00	37.750,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	37.750,00	37.750,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]					

FONTE: CCM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2016 A DEZEMBRO DE 2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.228.778,72	0,00
Pessoal Ativo	1.228.778,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.228.778,72	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.228.778,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	67.778.866,94
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,81
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.066.732,02
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.863.395,42

FONTE: CCM

ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
O ESPIRITO SANTO
PUBLICAÇÕES OFICIAIS
www.guacui.es.gov.br

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO 001/2017
Carta Convite 015/2016
Processo: nº 3300/2016.
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: CARVALHO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP
OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais para atender a Fábrica de Artefatos de Cimento, manutenção de calçamento e reparos nos Prédios Públicos, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com as especificações do anexo I – Carta Convite nº 015/2016, com participação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte.
PREÇO: Pelo objeto ora adquirido a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 75.861,00 (setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato objeto desta licitação terá inicio no ato de sua assinatura, ou seja, 02 de janeiro de 2017 e seu término se dará em 31 de maio de 2017, podendo ser prorrogado, a critério da Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES.
Órgão Ficha Código Orçamentário
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
176 1200.1201.15.451.0002.2.183.33903000000
Guaçuí-ES, 02 de janeiro de 2017.

HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo nº 0223/2017
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO(A): LUCIOLA MIRANDA RODOLFO
DO OBJETO: Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 EMEF"Anísio Teixeira", com 25 h/a semanais.
DO PRAZO: O período do presente contrato será de 24/12/2016 a 22/12/2017.
DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na tabela salarial.
DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.
Guaçuí-ES., 13 de janeiro de 2017.
MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA
Secretário(a) Municipal de Educação - Interina

EXTRATO DO CONTRATO 002/2017
Tomada de Preços 004/2016
Processo: nº 4.885/2016
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: ESTRUTURA COMERCIO E CONSTRUÇOES LTDA ME
OBJETO: Este Contrato tem por objeto CONSTRUÇÃO DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA AS MARGENS DO RIO VEADO "CABEÇEIRA DA PONTE QUE LIGA O CENTRO AO BAIRRO QUINCAS MACHADO" GUAÇUÍ/ES conforme descrição do anexo XIII, planilhas, anexos e memorial descritivo constante no Processo 4.885/2016 – Tomada de Preços nº 004/2016.
VALOR: - Pelos serviços ora adquirido o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ 176.683,22 (cento e setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e seu termino se dará em 06 (SEIS) meses, ou seja, de 07/01/2017 a 06/07/2017, podendo ser prorrogado por interesse das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária própria da PMG.
Secretaria Código Orçamentário
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 12.19.15.451.000.009.1025.44905100
Guaçuí-ES, 06 de janeiro de 2017.
HERMES AFONSO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 0492/2017
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO(A): LIVIA DE AGUIAR MONTEIRO
DO OBJETO: Prestação de serviços como Nutricionista Carreira IX - Classe A, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, com carga horária constante em Lei específica.
DO PRAZO: O período do presente contrato será de 01/02/2017 a 31/12/2017.
DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na tabela salarial.
DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.
Guaçuí-ES., 31 de janeiro de 2017.
MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA
Secretário(a) Municipal de Educação - Interina

Processo nº 0492/2017
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 003/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO(A): NATALIA MARIA GUEDES
DO OBJETO: Prestação de serviços como Nutricionista Carreira IX - Classe A, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, com carga horária constante em Lei específica.
DO PRAZO: O período do presente contrato será de 01/02/2017 a 31/12/2017.
DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na tabela salarial.
DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.
Guaçuí-ES., 31 de janeiro de 2017.
MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA
Secretário(a) Municipal de Educação - Interina

Relação de Termo de Rescisão a contratos
Contratante: Município de Guaçuí-ES - Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo nº 0557/2017 Data do Termo de Rescisão: 31 de janeiro de 2017.
Data de Vigência: À partir de 01/02/2017.

Contrato Nº Contratado(a)
156/2016 ADALTON BRAGANÇA DA ROSA
190/2014 Adriana Marques Castilholi
406/2016 ALOISIO CARVALHO FERNANDES
006/2013 Ana Claudia Santos Silva
555/2014 Andrea Polidoro Couzi
327/2015 Cassia Nunes Rodrigues
104/2013 Celso Luiz Figueira Montoni
124/2016 CLÁUDIO MANOEL MOTA DE OLIVEIRA
284/2016 DEBORA RIBEIRO VIEIRA
009/2015 Evelyn Karen Braga de Oliveira
191/2012 Fabricia Souza de Paula Salgado
370/2012 Flavia Vieira Souza
228/2014 Francisleia Aparecida Santos Moreira
251/2014 Ivone Lopes Ferreira
371/2016 JACIRA DE FÁTIMA RAPOSO
302/2016 LORAYNNE MARIA CELESTINA
447/2014 Lorena Cassago de Almeida Jufo
198/2015 Luciana da Silva Oliveira
122/2016 MACRINA NASCENTES SANTOS
109/2013 Marcia Mamede Gonçalves
354/2016 MARIA ALTINA NOLASCO DA SILVA
288/2013 Maria Angelica Silva Oliveira
149/2016 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
227/2014 Maria das Graças Alves Moreira
002/2014 Maria de Fatima Theodoro da Cunha
191/2014 Maria de Lourdes Miranda
156/2015 Maria Neuza de Souza
099/2013 Mariana Spala Correa
153/2015 Marilene Maria Moura
172/2015 Marli Ferreira Evangelista dos Santos
140/2013 Naira Ataide Guedes
158/2015 Nayara Marçal Soares
373/2016 NAZARÉ DA SILVA PENEDO
410/2016 NILCÉIA GONÇALVES DE SOUZA
423/2014 Paulina Silveira de Carvalho
104/2014 Paulo Bettorockfeller Moreira Braga
353/2016 RAONE LOBATO DOS SANTOS
209/2012 Raphael Albino Werner Fernandes
256/2015 Raquel de Avila Paiva Pereira
138/2013 Simone Aparecida Carvalho
341/2016 SIMONE DE OLIVEIRA
162/2013 Simone Dos Santos Barbosa
157/2015 Valdinei Paulo dos Santos Monteiro
304/2015 Viviani Bazani Teixeira
366/2016 YASMIN RIBEIRO NOLASCO DE CARVALHO

Processo Nº 0540/2017.
EXTRATO DO NONO ADITIVO AO CONTRATO Nº 461-A/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATADO(a): FABIO BAUDSON MOREIRA DE ASSIS
DO OBJETO: Fica alterada a partir de 01 de fevereiro de 2017, a localização do(a) contratado(a), que passará a prestar serviço como Psicólogo Prot. Social Especial – Casa Lar, bem como, a carga horária semanal, passando de 20h semanais para 40 horas semanais.
DA REMUNERAÇÃO: A remuneração mensal do(a) CONTRATADO(A), passará de R$ 700,00 (setecentos reais) para R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária a abaixo:
000010-13-08-243-000010-2022.3.1.90.04.00
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
Guaçuí-ES, 30 de janeiro 2017.
VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS - INTERINO

Processo Nº 5.132/2016
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 327/2013.
Locatário: Município de Guaçuí-ES.
Locador: ARISTOVO ALBERTO SOARES MENDONÇA
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2017 a 30/06/2017, o prazo constante no contrato supramencionado.
DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a quantia de R$ 5.977,17 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) mensais, até o quinto dia útil do mês subsequente, totalizando um montante de R$ 35.863,02 (tinta e cinco mil oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos), referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.
DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentárias abaixo:
1201.15.452.0002.2.058.33903600000.10000000
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do Contrato de Locação nº 327/2013, permanecem inalteradas.
Guaçuí-ES, 29 de dezembro de 2016.
HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo nº 5154/2016.
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 490/2013
LOCATÁRIO: Município de Guaçuí-ES.
Locador: DANILO POLIDO MOREIRA
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017, o prazo constante no contrato supramencionado.
DO VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR mensalmente a quantia de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando um montante R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.
DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentárias abaixo:
000010.01.08.244.000010.2124.3.90.36.00 – Ficha 56 Fonte 0000
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 490/2013, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 30 de dezembro de 2016.
JOSILDA AMORIM DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social e
Direitos Humanos

Processo nº 5399/2016.
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2014
Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: AMAR ASSOCIAÇÃO MANHUMIRIENSE DOS AMIGOS REUNIDOS
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/03/2017, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta de dotação orçamentária:
Secretaria Código Orçamentário
Secretaria Municipal de Saúde 0901.10.301.0013.2.168.33903900000.12010000
0
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do Contrato nº 282/2014, permanecem inalteradas.
E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.
Guaçuí - ES., 30 de dezembro de 2016.
IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 0130/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2016
CONVENENTE: Município de Guaçuí-ES
CONVENIADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/02/2017 a 31/01/2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do referido convênio.
DO VALOR: O CONVENENTE pagará à CONVENIADA a quantia de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este convênio, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:
0900.0901.10.302.0013.2.157.33504300000.12010000
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do Convênio nº 001/2016, permanecem inalteradas.
Guaçuí-ES, 30 de janeiro 2017.
VERA LÚCIA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

Processo Nº 0540/2017.
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 409/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATADO(a): KLIGER ROCHER SARAIVA DA SILVA
DO OBJETO: Fica alterada a partir de 01 de fevereiro de 2017 a localização e o cargo do contratado, que passará a prestar serviço como Oficineiro junto ao CREAS.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
Guaçuí-ES, 30 de janeiro 2017.
VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS - INTERINO

Processo Nº 0540/2017.
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 411/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATADO(a): VIVIANE DA SILVA FERREIRA
DO OBJETO: Fica alterada a partir de 01 de fevereiro de 2017 o cargo da contratada, que passará a prestar serviço Coord. Prot. Social Especial – Casa Lar.
DA REMUNERAÇÃO: A remuneração mensal da contratada será de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).
DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária a abaixo:
000010-13-08-243-000010-2022.3.1.90.04.00
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
Guaçuí-ES, 30 de janeiro 2017.
VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS - INTERINO

Processo Nº 0540/2017.
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONTRATADO(a): THAYSE DE OLIVEIRA AMARAL
DO OBJETO: Fica alterada a partir de 01 de fevereiro de 2017 a localização da contratada, que passará a prestar serviço como Assistente Social Prot. Social Especial – Casa Lar.
DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da dotação orçamentária a abaixo:
000010-13-08-243-000010-2022.3.1.90.04.00
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Termo Aditivo, permanecem inalteradas.
Guaçuí-ES, 30 de janeiro 2017.
VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS - INTERINO

Processo nº 0261/2017.
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 421/2015
Contratante: Município de Guaçuí-ES
Contratada: EMPRETEC MULTISERV LTDA EPP
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 31/01/2017 a 27/09/2017, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 25 de janeiro de 2017.
MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA
Secretário(a) Municipal de Educação - Interina
HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo Nº 5.268/2016
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 233/2015.
CONTRATANTE: Município de Guaçuí-ES.
CONTRATADA: LABORATÓRIO KASHIMA DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, o prazo constante no contrato supramencionado.

DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentárias abaixo:
000009.01.10.301.0013.2075.3.3.90.39.00 Fonte 201
000009.01.10.302.0013.2151.3.3.90.39.00 Fonte 299
Guaçuí-ES, 29 de dezembro de 2016.
IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo Nº 5.268/2016
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 234/2015.
CONTRATANTE: Município de Guaçuí-ES.
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LABORCLIN LTDA
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, o prazo constante no contrato supramencionado.
DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentárias abaixo:
000009.01.10.301.0013.2075.3.3.90.39.00 Fonte 201
000009.01.10.302.0013.2151.3.3.90.39.00 Fonte 299
Guaçuí-ES, 29 de dezembro de 2016.
IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 5.161/2016
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 306/2016
Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: XODÓ POSTO E SERVIÇOS LTDA
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 2.829,74 (dois mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), referente ao Aditivo do item 3.1 do referido contrato.
DA FONTE DE RECURSO: As despesas constantes do presente contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:
Secretaria Código Orçamentário
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos 1001.08.244.0010.2. 124.33903000000.10000000
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 02 de dezembro de 2016.
VERA LUCIA COSTA
Prefeita Municipal

Processo nº 5.483/2016.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2016
Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: WILLIAN MENDONÇA DA SILVA
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 28/02/2017, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRI: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta de dotação orçamentária:
Secretaria valor Ficha nº Código Orçamentário
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos R$ 6.400,00 031 0400.0401.04.122.0002.2.060.33903900000
Secretaria Municipal de Educação R$ 3.200,00 008 0800.0801.12.361.0 006.2.199.33903900000
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido contrato, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 29 de dezembro de 2016.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Processo nº 5.159/2016.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 395/2016
Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: SALESPE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 01/03/2017, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 5.866,66 (cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente a acréscimo ao referido contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta de dotação orçamentária a saber:
Secretaria Ficha nº Código Orçamentário
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. 170 1200. 1201.15.451.0002.2.070.33903900000
Guaçuí - ES., 29 de dezembro de 2016.
HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo nº 5.158/2016.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2016
Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: SALESPE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 01/03/2017, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 36.834,85 (trinta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente ao Aditivo do item 3.1 do referido contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta de dotação orçamentária a saber:
Secretaria Ficha nº Código Orçamentário
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos. 169 1200. 1201.15.451.0002.2.070.33903000000
Guaçuí - ES., 29 de dezembro de 2016.
HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Processo nº 5.639/2016.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2016
Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/03/2017, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido contrato, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 29 de dezembro de 2016.
IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 5.639/2016.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 428/2016
Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: BRUNA CAMPOS COSTA DE MELO - ME
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/03/2017, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido contrato, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 29 de dezembro de 2016.
IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 5.639/2016.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2016
Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: MOVETEC COMERCIAL LTDA - EPP
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/03/2017, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido contrato, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 29 de dezembro de 2016.
IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 5.639/2016.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2016
Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: RM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/03/2017, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido contrato, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 29 de dezembro de 2016.
IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 5.639/2016.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 433/2016
Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: CAZELE SPORT LTDA
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/03/2017, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido contrato, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 29 de dezembro de 2016.
IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 5580/2016.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2016
Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA ME
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/03/2017, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido contrato, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 29 de dezembro de 2016.
IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo nº 5580/2016.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 436/2016
Contratante: Município de Guaçuí-ES.
Contratada: VETORIAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E DOMISSANITÁRIOS LTDA
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/03/2017, o prazo constante no item 5.1 do contrato supramencionado.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do referido contrato, permanecem inalteradas.
Guaçuí - ES., 29 de dezembro de 2016.
IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo Nº 5.268/2016
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 457/2016.
CONTRATANTE: Município de Guaçuí-ES.
CONTRATADA: LABORATORIO CELULA DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/01/2017 a 31/12/2017, o prazo constante no contrato supramencionado.
DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentárias abaixo:
000009.01.10.301.0013.2075.3.3.90.39.00 Fonte 201
000009.01.10.302.0013.2151.3.3.90.39.00 Fonte 299
Guaçuí-ES, 29 de dezembro de 2016.
IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Processo Nº 5599/2016
EXTRATO DO TERMO AO ADITIVO CONTRATO Nº 473/2016.
CONTRATANTE: Município de Guaçuí-ES.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ - ASGUAMAR
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 11/01/2017 a 10/05/2017, o prazo constante no contrato supramencionado.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor máximo mensal estimado em R$ 9.009,00 (nove mil e nove reais), perfazendo um valor global estimado em R$ 36.036,00 (trinta e seis mil e trinta e seis reais), referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.
DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentárias abaixo:
1200.1201.15.452.0002.2.058.33903900000.16050000
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas do referido Contrato, permanecem inalteradas.
Guaçuí-ES, 09 de janeiro de 2017.
HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos
FABRICIO DIAS HEITOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Interino

Extrato de Termo de Cooperação
MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
Câmara Municipal de Guaçuí
DO OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto promover a parceria administrativa para que a Câmara Municipal deste Município possa utilizar a Comissão de Licitações do Poder Executivo, tendo em vista que a Câmara Municipal deste Município não dispõem de funcionários efetivos qualificados para tal múnus.
DA EFICÁCIA E DA VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 01 (hum) ano, a partir dessa data, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aditamento.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO é celebrado a título gratuito, não gerando ônus para as partes.
Guaçuí-ES, 25 de janeiro de 2017.
Vera Lúcia Costa
Prefeita
Paulo Henrique Couzi Rosa
Presidente da Câmara

Processo Nº 0020/17
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal Nº 7.255/2010 e conforme solicitação do Contratado através do Processo Administrativo nº 0020/2017;
Resolve:
Tornar rescindido, a partir da presente data, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 305/2015, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a) Sr(a). ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DE CARVALHO.
E para que produza seus efeitos legais, assina o presente em três vias de igual forma e teor.
Guaçuí-ES., 03 de janeiro de 2017.
VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS - INTERINO
Ciente:

Processos Nº 5.434/2015 e 5.376/2015
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO.
Locatário: FAPSPMG – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidores Públicos do Município de Guaçuí.
Locador: Maria do Rosário Araújo Carvalho Mendonça – Representada por José Vicente de Souza – Corretor de Imóveis.
DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2017 a 31/12/2017, o prazo constante no contrato supramencionado.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará ao LOCADOR mensalmente a quantia de R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais), totalizando um montante R$ 19.320,00 (dezenove mil trezentos e vinte reais), referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.
DA DOTAÇÃO: As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta da dotação orçamentárias abaixo:
Autarquia Código Orçamentário Fonte Recurso
FAPSPMG 16001601.0412200032.158.33903600000 14040000
Guaçuí-ES, 03 de janeiro de 2017.
WAGNER MEDEIROS DE SOUZA
PRESIDENTE EXECUTIVO INTERINO DO FAPS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2017
CONTRATANTE: FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUI
CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA
DO OBJETO: Prestação de serviços para manutenção do site da FAPSPMG (www.fapspmg.com.br) a saber:
- Tratamento dos dados;
- Manutenção, revisão e conservação dos equipamentos de informática do FAPSPMG;
- Cópias de segurança do banco de dados;
- Gerenciamento de contas de e-mail vinculadas ao domínio institucional www.fapspmg.com.br.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, totalizando um montante de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), referente ao período constante da Cláusula Segunda deste ato.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 03/01/2017 à 31/12/2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:
AUTARQUIA Código Orçamentário Fonte Recurso
FAPSPMG 16001601.0412200032.158.33903900000 14040000
Guaçuí-ES, 03 de janeiro de 2017.
Wagner Medeiros de Souza
Presidente Executivo Interino do FAPSPMG

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2017
CONTRATANTE: FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUI
CONTRATADA: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - EPP
DO OBJETO: Prestação de serviços para consultoria de investimentos a saber:
-Enquadramento mensal das aplicações nos segmentos e artigos da Resolução CMN nº 3.922/2010 e 4.392/14;
-Rentabilidade individual e comparativa (benchmarks) das aplicações financeiras disponibilizadas mensalmente;
-Reuniões presenciais quadrimestrais e csalls mensais de mensuração de resultados e expectativas de cenários econômicos;
-Monitoramento de risco através de análises de Volatilidade e VAR de cada um dos ativos e da carteira de investimentos;
-Monitoramento da concentração dos investimentos por instituição financeira;
-Rentabilidade da carteira após as movimentações mensais, disponibilizada mensalmente e cumulativamente no decorrer do ano em exercício, comparativamente à meta atuarial;
-Informações e gráfico comparativo de rentabilidade e riscos dos fundos de investimentos;
-Informações dos investimentos para preenchimento do cadastro bimestral no portal do MPS (DAIR);

ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
O ESPIRITO SANTO
PUBLICAÇÕES OFICIAIS
www.guacui.es.gov.br

-Ferramenta de auxílio no preenchimento do Formulário APR (Autorização de Aplicação e Resgate);
-Auxilio na elaboração, alteração da política de investimentos e preenchimento do DPIN (Demonstrativo da Política Anual de Investimentos);
-Auxílio na análise do credenciamento das Instituições financeiras;
-Análise e avaliação de fundos de investimentos ofertados;
-Relatórios trimestrais detalhados sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades e operações realizadas pelo Instituto.
DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) mensais, totalizando um montante de R$ 4.680,00 (Quatro mil e seiscentos e oitenta reais), referente ao período constante da Cláusula Segunda deste ato.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 16/01/2017 à 31/12/2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

Autarquia	Código Orçamentário	Fonte Recurso
FAPSPMG	16001601.0412200032.158.33903500000	14040000

Guaçuí-ES, 16 de janeiro de 2017.
Wagner Medeiros de Souza
Presidente Executivo Interino do FAPSPMG

EXTRATO DO CONTRATO COMODATO
COMODANTE: FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUI
COMODATÁRIO: ASPAP – Associação do Servidores Públicos, Aposentados e Pensionistas do Município de Guaçuí
DO OBJETO: uma sala na sede do FAPS, para funcionalidade da sede ASPAP.
DO VALOR: O presente contrato é a titulo gratuito, não gerando qualquer ônus ao COMODATÁRIO.
DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 02/01/2017 à 31/12/2020.
Guaçuí-ES, 02 de janeiro de 2017.
Wagner Medeiros de Souza
Presidente Executivo Interino do FAPSPMG

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Contratada: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA- 102.298.357-16
Objeto: Serviço de assistência técnica nos equipamentos de microinformática.
Valor: A contratante pagará pelo serviço acima descrito, o valor de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) vencíveis todo dia 30 do mês subsequente.
Da dotação orçamentária: 01.05.01.031.001.2005-3.3.90.39-00, Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica – Ficha – 46.
Do período: O período do presente contrato será de 02/01/2017 a 31/12/2017.
Guaçuí-ES, 02 de Janeiro de 2017.
Paulo Henrique Couzi Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 002/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Contratada: L.A LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
Objeto: Locação de uma vaga em um imóvel que servirá de garagem para o veiculo de propriedade do município de Guaçuí/CMG.
Valor: A contratante pagará pelo serviço acima descrito, o valor de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais) em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) vencíveis todo dia 30 do mês subsequente.
Da dotação orçamentária: 01.01.01.031.001.2001-3.3.90.39-00, Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha - 13.
Do período: O período do presente contrato será de 02/01/2017 a 31/12/2017.
Guaçuí-ES, 02 de Janeiro de 2017.
Paulo Henrique Couzi Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Contratada: SUPER COMPUTADORES LTDA-ME
Objeto: Tratamento dos dados do Website: Cópias de segurança do banco de dados do site; Gerenciamento de contas de e-mails, no tocante a criação, dimensionamento e exclusão.
Valor: A contratante pagará pelo serviço acima descrito, o valor de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) vencíveis todo dia 30 do mês subsequente.
Da dotação orçamentária: 01.01.01.031.001.2001-3.3.90.39-00, Outros serviços de terceiros-Pessoa Jurídica - Ficha - 13.
Do período: O período do presente contrato será de 02/01/2017 a 31/12/2017.
Guaçuí-ES, 02 de Janeiro de 2017.
Paulo Henrique Couzi Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí

DECRETOS

Decreto nº. 9.973, de 02 de janeiro de 2017
Exonera a pedido, Secretária Municipal de Educação.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Processo nº 5.598/2016, onde em fls. 02, a Sra. Maria Márcia Rocha Couzi Teixeira Pinto, requer a sua exoneração do cargo comissionado acima.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2017, a Sra. MARIA MÁRCIA ROCHA COUZI TEIXEIRA PINTO, do cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.974, de 02 de janeiro de 2017
NOMEIA PRESIDENTE EXECUTIVA DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.740/2010, que altera o Art. 26 e § 1º da Lei Municipal nº 2.927/2001 que dispõe sobre a organização do Sistema Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí;
CONSIDERANDO o Processo nº 5.478/2016, onde em fls. 02, o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí e a Associação dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas do Município, apresenta em comum acordo, a lista sêxtupla conforme preceitua a legislação supramencionada.
CONSIDERANDO que de acordo com o Art. 26 da Lei Municipal nº 2.927/2001, alterado pela Lei Municipal nº 3.740/2010, o Presidente Executivo será nomeado por ato do Executivo Municipal, escolhido dentre os nomes constantes desta lista sêxtupla.
CONSIDERANDO que o servidora a ser nomeada no art. 1º deste decreto, preenche todos os requisitos exigidos pelo Art. 26 da Lei Municipal nº 2.927/2001, alterado pela Lei Municipal nº 3.740/2010, conforme informações funcionais da mesma prestadas pela Superintendência de Recursos Humanos.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a servidora pública municipal CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 848.070.757-72, residente e domiciliada nessa cidade, na Rua Dona Eufrázia, 535, 3º Andar, para exercer a partir de 02 de janeiro de 2017, o cargo de PRESIDENTE EXECUTIVA DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 9.552/2015.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.975, de 02 de janeiro de 2017
EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de janeiro de 2017, o Sr. IVAN VIANA DE OLIVEIRA, do cargo de Secretário Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.976, de 02 de janeiro de 2017
EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de janeiro de 2017, a Sra. JOSÉLIA RITA DA SILVA, do cargo de Secretária Municipal de Planejamento.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.977, de 02 de janeiro de 2017
EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de janeiro de 2017, o Sr. MÁRCIO CLAYTON DA SILVA, do cargo de Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.978, de 02 de janeiro de 2017
EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ALIMENTAR.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de janeiro de 2017, o Sr. WENDEL AMARAL FERREIRA, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.979, de 02 de janeiro de 2017
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ALIMENTAR.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí e Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de janeiro de 2017, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ALIMENTAR.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.980, de 02 de janeiro de 2017
NOMEIA SUBGERENTE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. MÁRCIO CLAYTON DA SILVA, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de janeiro de 2017, o cargo comissionado de SUBGERENTE DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.981, de 02 de janeiro de 2017
NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí e Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. JOSÉLIA RITA DA SILVA, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de janeiro de 2017, o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.982, de 02 de janeiro de 2017
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí e Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. ANSELMO DANTAS, portador do CPF nº 357.994.757-53, residente na Rua Arthur Czartorysky, 147, Jardim da Penha, Vitória-ES, CEP nº 29.060-370, para exercer a partir de 02 de janeiro de 2017, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.983, de 02 de janeiro de 2017
NOMEIA O SUPERINTENDENTE DE CONVÊNIOS E PROJETOS PARA REPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí e Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Superintendente de Convênios e Projetos Sr. CAIO CESAR DE SOUZA BARBOSA, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, a partir de 02 de janeiro de 2017.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.984, de 02 de janeiro de 2017
NOMEIA O SUPERINTENDENTE DE CONTABILIDADE PARA REPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí e Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Superintendente de Contabilidade Sr. ARIVELTON DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 526.194.867-34, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, tendo em vista o gozo de férias do titular da pasta.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.985, de 02 de janeiro de 2017
NOMEIA O SUPERINTENDENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí e Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Superintendente de Assistência Social e Direitos Humanos Sr. VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA, inscrito no CPF nº 099.817.037-29, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, tendo em vista o gozo de férias do titular da pasta.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.986, de 02 de janeiro de 2017
NOMEIA O PROCURADOR ADJUNTO DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí e Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Procurador Adjunto DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES, inscrito na OAB-ES sob. nº 21.186, para responder interinamente pelo cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, tendo em vista o gozo de férias do titular da pasta.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.987, de 02 de janeiro de 2017
NOMEIA O SUBGERENTE DE ASSITÊNCIA AO EDUCANDO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí e Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Subgerente de Assistência ao Educando Sr. MÁRCIO CLAYTON DA SILVA, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, tendo em vista o gozo de férias do titular da pasta.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.988, de 02 de janeiro de 2017
NOMEIA O GERENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí e Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Gerente de Programas e Projetos Sr. FABRICIO DIAS HEITOR, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017, tendo em vista o gozo de férias do titular da pasta.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.989, de 02 de janeiro de 2017
NOMEIA O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DO SAAE PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE DIRETOR GERAL DO SAAE.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.944/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE que cria cargos de provimento em comissão e funções de confiança;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Superintendente de Desenvolvimento de Programas e Projetos do SAAE, Sr. WENDEL DO NASCIMENTO, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de DIRETOR GERAL DO SAAE, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017, tendo em vista o gozo de férias do titular da pasta.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.990, de 02 de janeiro de 2017
NOMEIA SERVIDOR EFETIVO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS..
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí e Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor efetivo, Sr. JEAN BARBOSA SOARES, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no período de 02/01/2017 a 15/01/2017, tendo em vista o gozo de férias do titular da pasta.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.991, de 02 de janeiro de 2017
NOMEIA TÉCNICA PEDAGÓGICA PARA REPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí e Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Técnica Pedagógica Sra. MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 027.511.407-42, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.992, de 02 de janeiro de 2017
Exonera a pedido, Superintendente de Suporte à Educação.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Processo nº 5.597/2016, onde em fls. 02, a Sra. Sônia Regina Nery Polido, requer a sua exoneração do cargo comissionado acima.
RESOLVE:
Artigo 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01 de janeiro de 2017, a Sra. SÔNIA REGINA NERY POLIDO, do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE DE SUPORTE À EDUCAÇÃO.
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES
Procurador Geral Interino do Município

Decreto nº. 9.993, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia Comissão Permanente de Licitação.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 02 de janeiro de 2017, os abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Guaçuí, a saber:
I) PRESIDENTE:
• GILMAR LUZENTE COUTINHO – efetivo;
II) SECRETÁRIO:
• RONALDO DOS SANTOS PIMENTA – efetivo;
III) MEMBRO:
• KÊNIA REZENDE CARDOSO – efetivo.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto 9.607/2015.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES
Procurador Geral Interino do Município

Decreto nº. 9.994, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para a condução dos trabalhos necessários para a realização de licitações na modalidade de Pregão Presencial.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme o que determina a Lei Federal nº 10.520/2002;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 02 de janeiro de 2017, os Pregoeiros e Equipe de Apoio para a condução dos trabalhos necessários para a realização de licitações na modalidade de Pregão Presencial, a saber:
I) 1º PREGOEIRO:
• Jean Barbosa Soares – efetivo;
II) 2º PREGOEIRO:
• Ronaldo dos Santos Pimenta – efetivo;
III) EQUIPE DE APOIO:
• João Manoel Cunha - efetivo
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto 9.608/2015.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES
Procurador Geral Interino do Município

Decreto nº 9.995, de 02 de janeiro de 2017
Corrige valor da UFG (Unidade Fiscal de Guaçuí). A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e consoante o Artigo 2º - Parágrafo único e Artigo 3º da Lei Complementar nº 019/2003;
RESOLVE:
Art. 1º - Corrigir para o exercício de 2017, o valor da UFG (UNIDADE FISCAL DE GUAÇUÍ), passando a mesma para R$ 2.8203.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí – ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES
Procurador Geral Interino do Município
ARIVELTON DOS SANTOS
Secretário Municipal Interino de Finanças

Decreto nº. 9.996, de 02 de janeiro de 2017
Nomeia interinamente, Superintendente de Desenvolvimento Rural.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. CARLOS ROBERTO MARQUES, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no período de 02 de janeiro de 2017 a 15 de março de 2017, tendo em vista que a titular Alessandra Vasconcelos Albergaria encontra-se de licença maternidade.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 02 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES
Procurador Geral Interino do Município

Decreto nº. 9.998, de 17 de janeiro de 2017
Exonera Procurador Geral Interino do Município.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0260/17 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir de 16 de janeiro de 2017, o Sr. DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES, do cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, cujo mesmo exercia-o interinamente, tendo em vista que a partir da referida data, o titular Sr. Ailton da Silva Fernandes, retornou às suas funções.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2017.
Guaçuí - ES, 17 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

Decreto nº. 9.999, de 17 de janeiro de 2017
Exonera Subgerente de Veículos e Transportes.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0259/17 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de janeiro de 2017, o Sr. PATRICK MIRANDA TRAMONTANA, do cargo comissionado de SUBGERENTE DE CONTROLE DE VEÍCULOS E TRANSPORTES da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 17 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Decreto nº. 10.000, de 17 de janeiro de 2017
Exonera Subgerente de Saúde Bucal.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0259/17 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de janeiro de 2017, a Sra. KEYLA DASCANI DE SOUZA LEAL, do cargo comissionado de SUBGERENTE DE SAÚDE BUCAL da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 17 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
ANSELMO DANTAS
Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 10.001, de 19 de janeiro de 2017
APROVA REMEMBRAMENTO DE LOTES.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 6.766/79 e suas alterações e Lei Complementar nº 065/2016 que institui o Plano Diretor Municipal;
CONSIDERANDO que a Sra. MARIA DA GLÓRIA POLIDO DE PAULA, através do processo nº 5.523/2016, requereu aprovação de Projeto de Remembramento de Lotes no Loteamento Residencial Alphaville, localizado no lugar denominado "Montividéu", nesta cidade, com área total unificada de 712,98 m² (setecentos e doze metros e noventa e oito decímetros quadrados);
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto de Remembramento de Lotes pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e serviços Públicos, através do seu Gerente de Obras, conforme assinatura do mesmo acompanhado do carimbo de aprovado junto ao referido projeto, constante do Processo nº 5.523/2016.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar para fins de registro imobiliário no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca, o Remembramento dos Lotes 10, 12 e 14 da Quadra R, no Loteamento Residencial Alphaville, nesta cidade, os quais serão unificados passando a ser o Lote de nº 41 da Quadra R, com areal total de 712,98 m² (setecentos e doze metros e noventa e oito decímetros quadrados), cujo lote está abaixo descrito, conforme Projeto de Remembramento dos mesmos apresentado pela proprietária:
Lote 41: medindo 20,04 metros na lateral esquerda, 36,00 metros de fundos, 19,69 metros na lateral direita e 36,00 metros de frente, perfazendo uma área de 712.98 m² (setecentos e doze metros e noventa e oito decímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados, na lateral esquerda com o lote 16; fundos com os lotes 11, 13 e 15; lateral direita com o lote 08 e pela frente com a Rua Geraldo Boechat.
Art. 2º - O Memorial Descritivo e a Planta de Situação do Remembramento anexos a este, levam o número deste Decreto, a assinatura da Prefeita e a Chancela do Poder Executivo Municipal, no original e em duas vias.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 19 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
HERMES AFONSO GUIMARÃES
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Decreto nº. 10.007, de 26 de janeiro de 2017
Exonera Secretária Municipal de Finanças.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0476/17 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de janeiro de 2017, a Sra. SEBASTIANA CRISTINA COSTA, do cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 26 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.008, de 26 de janeiro de 2017
Exonera Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0476/17 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de janeiro de 2017, a Sra. JOSILDA AMORIM DE LIMA, do cargo comissionado de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 26 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.009, de 26 de janeiro de 2017
Nomeia Secretária Municipal de Finanças.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí e Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. SEBASTIANA CRISTINA COSTA, portadora do CPF nº 070.484.627-60, residente neste Município, para exercer a partir de 01 de fevereiro de 2017, o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 26 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.010, de 26 de janeiro de 2017

ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
O ESPIRITO SANTO
PUBLICAÇÕES OFICIAIS
www.guacui.es.gov.br

Nomeia Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí e Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. JOSILDA AMORIM DE LIMA, portadora do CPF nº 008.482.547-24, residente neste Município, para exercer a partir de 01 de fevereiro de 2017, o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 26 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.011, de 26 de janeiro de 2017
Nomeia Secretário Municipal de Educação.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Art. 58 – Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Guaçuí e Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. VANDERSON PIRES VIEIRA, portador do CPF nº 015.257.837-42, residente neste Município, para exercer a partir de 01 de fevereiro de 2017, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 26 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.012, de 26 de janeiro de 2017
Nomeia Superintendente de Suporte à Educação.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. MARCIA MARIA DE OLIVEIRA, residente neste Município, para exercer a partir de 01 de fevereiro de 2017, o cargo de SUPERINTENDENTE DE SUPORTE À EDUCAÇÃO.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 26 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Decreto nº. 10.013, de 26 de janeiro de 2017
Exonera Gerente de Governo e Serviços Externos.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0351/17 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Sra. CARINA DA SILVA FONSECA, do cargo comissionado de GERENTE DE GOVERNO E SERVIÇOS EXTERNOS.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 26 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
JOSÉLIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Governo e Articulação Institucional

Decreto nº. 10.014, de 26 de janeiro de 2017
Exonera Gerente de Contabilidade da Educação.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme os termos do processo nº 0351/17 do Gabinete da Prefeita;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2017, a Sra. NUZIMAR SPALA CORRÊA DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de GERENTE DE CONTABILIDADE DA EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 26 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
ARIVELTON DOS SANTOS
Secretário Municipal Interino de Finanças

Decreto nº. 10.015, de 26 de janeiro de 2017
Nomeia Gerente de Contabilidade da Educação.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. CARINA DA SILVA FONSECA, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de fevereiro de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE CONTABILIDADE DA EDUCAÇÃO.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 26 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
ARIVELTON DOS SANTOS
Secretário Municipal Interino de Finanças

Decreto nº. 10.016, de 26 de janeiro de 2017
Nomeia Gerente de Governo e Serviços Externos.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Complementar nº 054/2013, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. NUZIMAR SPALA CORRÊA DE OLIVEIRA, residente neste Município, para exercer a partir de 02 de fevereiro de 2017, o cargo comissionado de GERENTE DE GOVERNO E SERVIÇOS EXTERNOS.
Parágrafo único - A presente nomeação é demissível "ad nutun".
Art. 2º - Os vencimentos e procedimentos para o exercício do cargo são os constantes em lei específica.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí - ES, 26 de janeiro de 2017.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
JOSÉLIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal Governo e Articulação Institucional

LEIS

Lei nº 4.136, de 20 de dezembro de 2016
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1o. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.
Art. 2o. A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECEITAS CORRENTES	80.000.000,00	
Receitas Tributárias	5.000.000,00	
Receitas de Contribuições	4.200.000,00	
Receita Patrimonial	2.500.000,00	
Receitas de Serviços	3.500.000,00	
Transferências Correntes	59.000.000,00	
Outras Receitas Correntes	2.400.000,00	
RECEITAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES		3.400.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.000,00	
Transferências de Capital	1.000.000,00	
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	6.000.000,00	
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	6.000.000.00	
TOTAL	75.000.000,00	

Art. 3o. A despesa total fixada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) compreendendo:
I – Orçamento Fiscal em R$ 54.423.000,00 (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil reais).
II – O Orçamento da Seguridade Social em R$ 22.576.400,00 (vinte e dois milhões quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais)
Art. 4o. A despesa será realizada, segundo a discriminação dos quadros, programas de trabalho e natureza de despesa, integrantes dessa lei conforme os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR		
PODER LEGISLATIVO	2.371.600,00		
Gabinete do Presidente	534.410,00		
Gabinete dos Vereadores	1.142.500,00		
Procuradoria Jurídica	115.340,00		
Assessoria Administrativa e Legislativa	126.810,00		
Contabilidade	452.540,00		
PODER EXERCUTIVO	71.128.400,00		
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	510.000,00		
Controladoria Geral do Município	130.000,00		
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos		2.625.000,00	
Secretaria Municipal de Finanças	5.235.000,00		
Secretaria Municipal de Planejamento	257.000,00		
Fundo de Desenvolvimento do Município de Guaçuí	300.000,00		
Procuradoria Geral do Município	460.000,00		
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes	2.091.000,00		
Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Serviços Públicos		5.290.000,00	
Superintendência de Defesa Civil	120.000,00		
Fundo Municipal de Meio Ambiente	30.000,00		
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	677.000,00		
Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar		1.690.000,00	
Fundo Municipal de Saúde	12.683.400,00		
Fundo Municipal de Assistência Social	2.588.000,00		
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	92.000,00		
Secretaria Municipal de Educação	2.855.000,00		
FUNDEB - Pagamento do Magistério	17.500.000,00		
MDE - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		5.960.000,00	
Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão	7.305.000,00		
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE	2.730.000,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00		
TOTAL	75.000.000,00		

Art. 5o. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada, para o exercício de 2017 de acordo com o Artigo 7º Inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, bem como realizar operação de crédito por antecipação da receita orçamentária.
I – Não onera o limite estabelecido no caput a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos dentro da mesma categoria de programação do mesmo órgão.
II – As operações de crédito por antecipação da receita orçamentária deverão observar as normas previstas na Lei nº. 4.320/1964, na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal e nas Resoluções do Senado Federal pertinentes à matéria.
Art. 6o. Os repasses financeiros para o Poder Legislativo serão de 7% (sete por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas no exercício financeiro de 2016, constantes na Emenda Constitucional 25.
Art. 7o. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.
Art. 8o. Se o Projeto de Lei Orçamentário não for sancionado até o início do exercício de 2017, sua programação poderá ser executada mediante a utilização mensal de um valor correspondente a um doze avos das dotações previstas.
Art. 9o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2017.
Guaçuí - ES, 20 de dezembro de 2016.
VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município
JOSÉLIA RITA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento
SEBASTIANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIAS

Portaria n.º 5.471, de 06 de janeiro de 2017
Concede Promoção a Servidor Público Municipal.
A Secretária Municipal Interina de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e conforme os termos do permissivo dos artigos 34 e 36 da Lei Municipal nº 2.504/98 c/c o artigo 13, § 1º da Lei Municipal nº 2.505/98 e do Processo n.º 0001/2017;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder promoção – mudança do Nível V para o Nível VI, ao servidor público municipal VICTOR DE SOUZA SANT'ANNA, ocupante do cargo de Professor MaMPB, a partir de 02/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.
Guaçuí – ES, 06 de janeiro de 2017.
MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Educação
DOUGLAS DE SOUSA RODRIGUES
Procurador Geral Interino do Município

Portaria nº. 5.472, de 20 de janeiro de 2017
DESIGNA A PROFESSORA DE CRECHE MARIA LUIZA MURUCE PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES PEDAGÓGICAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
A Secretária Municipal Interina de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e mediante o que dispõe os Artigos 41 e seus §§, 42 e incisos da Lei Municipal nº 2.504/98;
CONSIDERANDO o Processo nº 0105/2017, onde em fls. 04, o Médico Perito do Município de Guaçuí, em seu parecer, deferi o remanejamento definitivo da servidora Maria Luiza Muruce, para funções que exerça menor esforço físico;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a partir de 01 de fevereiro de 2017, em caráter definitivo, a Professora de Creche MARIA LUIZA MURUCE, para desempenhar funções pedagógicas junto a Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A servidora ora designada, poderá ser localizada pela Secretaria Municipal de Educação em local diverso, em função pedagógica, de acordo com a necessidade dos serviços.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí – ES, 20 de janeiro de 2017.
MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Educação
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Portaria nº. 5.473, de 20 de janeiro de 2017
Concede Licença sem Vencimento para trato de interesses particulares.
A Secretária Municipal Interina de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida Lei e na forma do disposto no Artigo 106 e seus parágrafos, da Lei Municipal n.º 1.983/90 e do Processo n.º 0195/17;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimento para trato de interesses particulares, pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de 30/01/2017 a 29/01/2021, ao servidor público municipal ARISTHOTELIS TADEU TIRADENTES, ocupante do cargo de Professor – MaMPB – VI - 3.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí – ES, 20 de janeiro de 2017.
MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal Interina de Educação
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

Portaria nº. 5.474, de 23 de janeiro de 2017
Nomeia Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde.
O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.733/2010 que dispõe sobre a Desconcentração Administrativa do Poder Executivo Municipal de Guaçuí, bem como o Decreto nº 7.255/2010 que regulamenta a referida;
CONSIDERANDO o Capítulo II da Lei Municipal nº 1.967/90, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde de Guaçuí;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir da presente data, a servidora pública efetiva Sra. JANAÍNA APARECIDA TULIO MONTENEGRO, como COORDENADORA do Fundo Municipal de Saúde.
Parágrafo único. As atribuições da coordenadora ora nomeada serão as constantes no art. 4º da Lei Municipal nº 1.967/90, ficando a mesma como co-responsável juntamente com o Secretário Municipal de Saúde e Prefeita.
Art. 2º - A nomeação de que trata esta Portaria, será sem quaisquer ônus para a municipalidade.
Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Guaçuí – ES, 23 de janeiro de 2017.
ANSELMO DANTAS
Secretário Municipal de Saúde
AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

→ ACESSE:
www.guacui.es.gov.br
facebook.com/prefeituradeguacui

ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

O ESPIRITO SANTO

Guaçuí-ES | 25
JANEIRO DE 2017

Prefeitura de Guaçuí realiza recuperação de estradas vicinais

A Secretaria Municipal de Agricultura está durante todo o mês de janeiro realizando o trabalho de manutenção nas estradas da Fazenda Aparecida e Córrego do Sossego, através de uma demanda levantada juntamente com os moradores promovendo uma parceria entre a comunidade e a Secretaria de Agricultura.

foram tampados os buracos, feitos os vazantes d'agua, passado o rolo compactador, raspado as localidades, construídos as redes de manilhas e recuperadas as pontes, posteriormente serão ensaibrados e colocando cascalho de pedras compactadas nas subidas, em três dias praticamente foi feita uma revolução neste trecho.

Essa manutenção que será realizada em todo município seguindo uma sequencia por região, tem o objetivo de melhorar o acesso aos moradores, escoar a produção e também melhorar o acesso aos pontos turísticos do nosso município, como é o caso da cachoeira do Carlito, que é localizada na comunidade do Córrego do Sossego e recebe um grande número de turistas durante o verão, sendo fundamental um acesso de qualidade.

Prefeita Vera participa de entrevista ao vivo no ESTV

No dia 17 de Janeiro a prefeita Vera costa esteve na sede da rede gazeta sul,para ser entrevistada no jornal ESTV 1° edição, onde pode falar sobre os desafios e projetos da sua nova gestão. A prefeita deu inicio a suas falas agradecendo a população de Guaçuí que lhe deu a oportunidade de um novo mandato, lembrou-se da dificuldade financeira de quando ela começou a governar em 2013 e disse "Nossa maior conquista foi a estabilidade financeira, pois através delas que concluímos obras tão importantes com o Frigorífico regional sul". Questionada sobre a crise hídrica ela destacou que a nova adutora será entregue ainda no primeiro semestre deste ano. Na mesma tarde, Vera participou concedeu uma entrevista ao jornalista Ramon Barros da Record News de Cachoeiro de Itapemirim.

ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
O ESPIRITO SANTO
ACESSE:
www.guacui.es.gov.br
facebook.com/prefeituradeguacui

Nova rede de esgoto para o Bairro Horto Florestal

Durante o mês de janeiro foi realizado a obra de substituição e ampliação da rede de do bairro Horto florestal. A obra foi realizada com recurso e mão de obra própria do município através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e a Secretaria Municipal de Obras.

A rede de esgoto daquela localidade estava entupida causando transtornos para os moradores, sendo assim, as tubulações que tinham o tamanha de 100DN e foram substituídas por tubulações de 200DN, além da substituição foi feito a ampliação da rede.

Prefeitura de Guaçuí oferece vagas de estágio para estudantes

A Secretaria Municipal de Administração, juntamente com o CIEE abriram as inscrições para o estágio de Cuidador Escolar, para alunos os cursos de letras e pedagogia. O estágio é uma oportunidade extra para os estudantes destas áreas. Através do CIEE é celebrado um contrato sem vinculo empregatício que oferece uma experiência a esses estudantes.

Os candidatos que se interessar devem procurar a Secretaria de Administração, no período de 1º a 15 de fevereiro, de 7h às 13h, portando CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho, preencher uma ficha de inscrição, comprovar que é morador de Guaçuí e estar devidamente matriculado no ensino superior.

Os cuidadores escolares atuam nas rede municipal, para atender crianças com algum déficit ou necessidade especial.

→ ACESSE:
www.guacui.es.gov.br
facebook.com/prefeituradeguacui

ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

O ESPIRITO SANTO

Guaçuí-ES | 27
JANEIRO DE 2017

Secretária de Saúde cria o programa “Sexta sem mosquito” em Guaçuí

Muitos não sabem, mas o mosquito transmissor da Dengue, Zica e chikungunya é o mesmo transmissor da Febre amarela, como medida de prevenção a Prefeitura de Guaçuí com intermédio da secretária de saúde deu inicio na sexta (20) ao programa “Sexta sem Mosquito”, onde a equipe de agentes epidemiológicos estará realizando mutirões toda sexta-feira, pelos bairros da cidade, eliminado os focos multiplicadores do mosquito. O secretário de saúde Anselmo Dantas chama a atenção para que a população ajude a combater os focos do mosquito aedes aegypti em suas casas, “Além da vacina, a principal medida preventiva é combater proliferação do mosquito, que é transmissor da doença na zona urbana”.

ÓRGÃO OFICIAL E INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
O ESPIRITO SANTO
ACESSE:
www.guacui.es.gov.br
facebook.com/prefeituradeguacui

Dia D contra a febre amarela realizado com sucesso em Guaçuí

5.424 doses da vacina foram aplicadas em todo município neste sábado(21)

Nos últimos dias os municípios do Caparaó têm estado em situação de alerta, quando o assunto é febre amarela,depois que cerca de 80 macacos foram encontrados mortos em municípios de minas gerais que fazem divisa com o estado. A sesa secretaria de estado da saúde disponibilizou junto ao ministério da saúde 350 mil doses da vacina que estão sendo distribuída para 26 municípios do espírito Santo, segundo informações da secretaria de estado da saúde a vacinação é cautelar, uma medida preventiva, uma vez que não há confirmação da doença no estado.

Em Guaçuí a vacinação começou no sábado (21) sendo o dia D contra a febre amarela, todas as unidades de saúde estiveram abertas a população das 8:00h as 16:00h e 5.424 doses da vacina foram aplicadas, quem ainda não se imunizou deverá ir até o ponto de atendimento mais próximos da sua casa a partir de 24 de janeiro, com a cardeneta de vacinação em mãos . O atendimento foi prioritário na área de maior risco e foram aplicadas 1186 doses da vacina nos três distritos do município São Pedro de Rates, Assentamento Talliuly Neto e São Thiago, que formam a zona rural do município, pois os casos em suspeita no estado são de febre amarela silvestre onde o mosquito transmissor não é o mesmo da zona urbana, e também pelo fato da região ser formada por uma mata contínua, sem barreiras com o Estado de minas Gerais. Segundo o secretário de saúde Anselmo Dantas "Haverá dosagem para toda população, não há necessidade de preocupação da quanto a isso, todos postos de saúde estarão fazendo o atendimento".

Indicação	Esquema
Crianças de 6 meses a 9 meses de idade incompletos	A vacina está indicada somente em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos, epidemias ou viagem inadiável para área de risco de contrair a doença.
Crianças de 9 meses até 4 anos 11 meses e 29 dias de idade	Administrar 1dose aos 9 meses de idade e 1 dose de reforço aos 4 anos de idade, com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.
Pessoas a partir de 5 anos de idade, que receberam uma dose da vacina antes de completar 5 anos de idade	Administrar uma única dose de reforço, com intervalo mínimo de 30 dias entre as doses.
Pessoas a partir de 5 anos de idade, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação	Administrar a primeira dose da vacina e, 10 anos depois, 1 dose de reforço.
Pessoas a partir dos 5 anos de idade que receberam 2 doses da vacina	Considerar vacinado. Não administrar nenhuma dose.
Pessoas com 60 anos e mais, que nunca foram vacinadas ou sem comprovante de vacinação	O médico deverá avaliar o benefício e o risco da vacinação, levando em conta o risco da doença e o risco de eventos adversos nessa faixa etária ou decorrentes de comorbidades.
Gestantes, independentemente do estado vacinal	A vacinação está contraindicada. Na impossibilidade de adiar a vacinação, como em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos, epidemias ou viagem para área de risco de contrair a doença, o médico deverá avaliar o benefício e o risco da vacinação.
Mulheres que estejam amamentando crianças com até 6 meses de idade, independentemente do estado vacinal	A vacinação não está indicada, devendo ser adiada até a criança completar 6 meses de idade. Na impossibilidade de adiar a vacinação, como em situações de emergência epidemiológica, vigência de surtos, epidemias ou viagem para área de risco de contrair a doença, o médico deverá avaliar o benefício e o risco da vacinação. Em caso de mulheres que estejam amamentando e receberam a vacina, o aleitamento materno deve ser suspenso preferencialmente por 28 dias após a vacinação (com um mínimo de 15 dias).
Viajantes	Viagens internacionais: seguir as recomendações do Regulamento Sanitário Internacional (RSI). Viagens para áreas com recomendação de vacina no Brasil: vacinar, pelo menos 10 dias antes da viagem, no caso de primeira vacinação. O prazo de 10 dias não se aplica no caso de revacinação.